

Revista do Café



Centro do Comércio de Café do Rio de Janeiro

Ano 26 - Março 2017 - Nº 860



19 anos do Museu do Café



coffee dinner & summit

Cecafé são paulo, junho 2017

Save the Date

08 e 09

Junho 2017

**“Brasil: o seu parceiro no
agronegócio mundial de café!”**

www.coffeedinner.com.br

Inscrições abertas!



Sumário

CRÉDITOS: TADEU NASCIMENTO



04 Carta ao Leitor

06 Retrospectiva – 19 anos Museu do Café

14 A política externa do governo Temer - Rubens Barbosa

06

16 Estimativa para o valor total da produção de café no Brasil - Luiz Otavio Araripe

20 Juros não resolvem a inflação - Sacha Calmon

22 Reeito Presidente da ACS



19



24 Artigo Jurídico – Variações monetárias ativas decorrentes de depósitos judiciais ou extrajudiciais

30 Funrural e as operações com cooperados em contratos de parceria

22

CRÉDITOS: DIVULGAÇÃO ACS

34 Fazenda Santa Clara

38 PANORAMA

50 Série Cafeterias do Mundo
Café Gambrinus – Nápoles
Itália



44

CRÉDITOS: GABRIEL PONTES

Revista do Café

Reportagens

Joanna Flora

Colaboradores

Afonso Lourenço, Delza Dias Ferreira, Fábio Pallaretti Calcini, Felipe Lourenço, Leila Vilela Alegrio, Luiz Otavio Araripe, Rafael Nichele, Rubens Barbosa, Sasha Calmon e Victor Rodrigues.

Foto Capa

Museu do Café, Santos/SP

Crédito da Capa

Hands-on Editoração Eletrônica

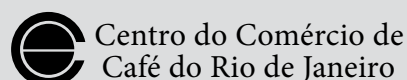
Diagramação, Arte e Projeto Gráfico

Hands-on Editoração Eletrônica

Impressão Gráfica

Grupo Smart Printer

<http://www.gruposmartprinter.com.br>



**Centro do Comércio de
Café do Rio de Janeiro**

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente Guilherme Braga Abreu Pires Filho

Diretor Tesoureiro: Batista Mancini

Diretor Secretário: Alexandre Todeschini Pires

Diretor de Patrimônio: Ruy Barreto Filho

Gerente Geral: Guilherme Braga Abreu Pires Neto

Conselho Administrativo

Warrant Exportadora e Importadora Ltda.

Unicafé Cia. Comércio Exterior

CSB Trading S/A Exp. E Importação

Armada Administração e Participação Ltda.

Agropecuária São Francisco de Paula Ltda.

GBP Assessoria Consultoria Empresarial Ltda.

Alexandre Todeschini Pires

Três Aranhas Com. Ind Ltda.

Stockler Comercial e Exportadora Ltda.

Antônio Augusto Cardoso Garcez

Halley Importadora e Exportadora Ltda.

Victor Augusto Jansen Verdades Garcez

**Sindicato do Comércio Atacadista de
Café do Município do Rio de Janeiro**

Diretoria Quadriênio 2014/2018

Presidente: Guilherme Braga Abreu Pires Neto

Secretário: Batista Mancini

Tesoureiro: Ruy Barreto Filho

Diretor de Patrimônio: Alexandre Todeschini Pires

Rua Quitanda, 191- 8º andar- Centro- CEP: 20091-000

Rio de Janeiro - RJ- Brasil

Fone: (21) 2516-3399 / Fax: (21) 2253-4873

riocafe@cccrj.com.br / www.cccrj.com.br

Tempos Difíceis

Vivemos tempos difíceis e turbulentos no Brasil. De modo generalizado, as coisas estão desorganizadas. Áreas essenciais e vitais para assegurar o desenvolvimento econômico, social e o bem estar da sociedade parecem muito próximas do caos. A segurança, por exemplo, é crescentemente precária e as estatísticas mostram que as mortes por violência no Brasil são superiores à mortandade que se registra na guerra civil da Líbia. Na saúde e educação, campos que influenciam de modo relevante a formação do IDH – Índice de Desenvolvimento Humano, as deficiências são notórias e as projeções recentemente divulgadas pela ONU nos colocam, na América Latina, ao lado da Venezuela, país em frangalhos e, no contexto mundial, no desonroso 79º lugar.

Na política, o alento trazido pela deposição do governo Dilma se desvanece, pela desesperança e lentidão nas mudanças. O mandato do Presidente Temer pode ser contaminado pelo processo em curso no STE que apura as estrepolias cometidas na campanha da ex-presidente petista. No Parlamento, os Presidentes da Câmara e Senado estão sob investigação na Lava Jato, assim como vários parlamentares, e já se discute, de modo escancarado, a anistia e a famigerada lista da sobrevivência da caciquia partidária, esquecendo-se da voz das ruas. No Judiciário, a PGR investe contra ministro do STF acusando-o de disenteria verbal e decrepitude moral (sic), algo inédito nos anais dos 128 anos de República.

Na economia, as notícias parecem um pouco melhores, mas não entusiasmam. O recuo da inflação de dois dígitos para cerca de 5% é positivo, da mesma forma que sinais, ainda tímidos, de retomada do emprego, terceirização, PEC dos gastos, reforma da previdência, e, principalmente do bom desempenho do agronegócio (ver matéria nesta edição) podem ajudar, não obstante, no caso do agro, as enormes deficiências na infraestrutura portuária e na malha de transporte para o escoamento das safras, e, mais recente, a pancada advinda da operação Carne Fraca. É negativo, também, o anúncio de que o Governo pretende cobrir o novo rombo de R\$ 58 bilhões - além dos R\$ 140 bilhões já orçamentados - com aumento de impostos e não de corte nas despesas correntes. Inibem-se os investimentos e encarecem os custos de produção. A explicação para este estado de coisas é visível: o populismo das ações públicas e intervenção cres-

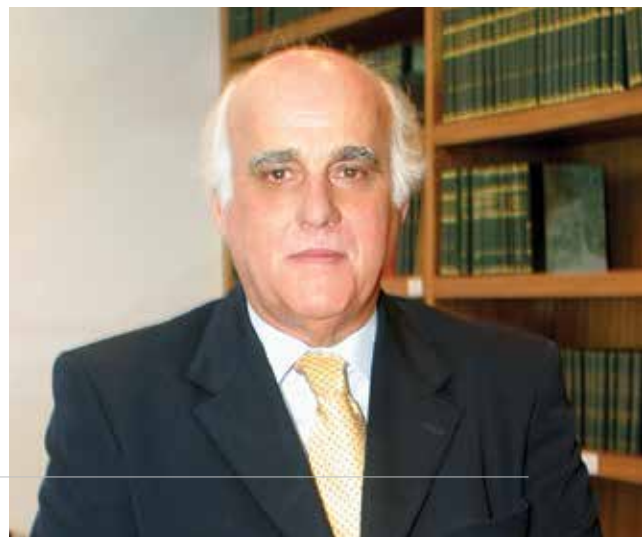
cente do Estado, acompanhadas de aparelhamento e loteamento político dos cargos da Administração Pública, características dos governos petistas.

O café, que vinha atuando dentro de uma economia de mercado e primando por um alto grau de modernidade, como mostra o alcance do maior índice de produtividade nesta safra, não ficou imune. Ao tempo em que cabe saudar os bons resultados obtidos na renda recorde (ver matéria nesta edição), não se pode deixar de lamentar o encaminhamento dado à questão da importação em regime de *draw back* de café robusta para atender as necessidades da indústria de solúvel. A decisão, simplista e sem a perspectiva do futuro, alicerçada em motivações de assistencialismo e populismo que conduzem o setor ao passado, condena a indústria brasileira de café solúvel a uma posição de residualidade no mercado mundial de café solúvel. Ignora-se que os excelentes resultados obtidos nos últimos 10 anos pelos produtores de conilon, à exceção dos dois anos recentes, por conta da seca, decorrem, em essência, 1)- da competente atuação desses cafeicultores no campo da produção, abertos à tecnologia e obtendo alta produtividade, prescindindo, portanto de assistencialismos, e 2)- pelo desenvolvimento de um mercado capaz de absorver toda a produção, sustentando preços, no qual a indústria de solúvel tem destacada contribuição.

Bem a propósito da situação que vivemos vale citar o pensamento de Mário Vargas Llosa, premio Nobel de literatura, em recente artigo: *“O comunismo não é mais o inimigo principal da democracia liberal - da liberdade - e sim o populismo”*.

Guilherme Braga Abreu Pires Filho

Presidente do Centro do Comércio de Café do Rio de Janeiro





Conselho dos Exportadores
de Café do Brasil

Há mais de 17 anos o Cecafé vem oferecendo suporte e apoio aos exportadores de café do Brasil, além de promover o desenvolvimento do setor e o fortalecendo da imagem de sustentabilidade do café brasileiro.



@cecafebrasil



www.cecafe.com.br

19 anos do Museu do Café

Detalhe da coluna e teto da
entrada do Museu

A partir da iniciativa da Associação Centro Vivo, na ocasião (1995) presidida por Eduardo Carvalhaes Júnior, iniciaram as tratativas junto ao Governador Mário Covas para a criação de um novo ponto turístico e histórico na cidade de Santos/SP. A proposta era abrir para visitação a antiga Bolsa Oficial do Café, durante as comemorações dos 76 anos de fundação da instituição, que ocorreriam em setembro daquele ano, e posteriormente, a instalação do Museu do Café Brasileiro, atual Museu do Café.

O Governador imediatamente abraçou a causa e tomou as providências para o restauro do emblemático e imponente edifício da Bolsa Oficial do Café. Assim, em 1998, foi constituída a Associação de Amigos do Museu do Café (AAMC), hoje Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração (INCI), com o propósito de implantar e impulsionar o desenvolvimento do Museu do Café, posicionando-o como o principal responsável pela preservação e divulgação da história do produto no Brasil e no mundo. Com o apoio das entidades de classe, torrefadores, produtores, exportadores, comerciantes, corretores e instituições congêneres, a associação desenvolveu um levantamento histórico e documental sobre os negócios de café e a história paulista. Nesta época, o acesso se restringia apenas ao Salão do Pregão.

Somente em 2005 foi inaugurada a primeira exposição de longa duração, intitulada “A trajetória do café no Brasil”, que permitiu aos visitantes terem acesso ao térreo e primeiro andar do prédio da Bolsa, ao invés de apenas poderem conhecer a Cafeteria do Museu e o Salão do Pregão.

De lá para cá muita coisa aconteceu, foram dezenas de realizações que podem ser conferidas na linha do tempo, apresentada mais adiante. Um dos passos mais importante na consolidação do Museu do Café, como referência no setor, foi a mudança na forma de sua gestão em 2008. A partir de então, a AAMC tornou-se uma Organização Social de Cultura, qualificada pela Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo. Com essa nova posição, estava apta a receber verbas e incentivos governamentais, comprometeu-se a passar por fiscalização e prestar contas à órgãos públicos do Governo do Estado, atuando com diretrizes e metas estabelecidas pelo contrato de gestão. Nesta ocasião, formou-se o primeiro Conselho de Administração, presidido por Luiz Marcos Suplicy Hafers e integrado por personalidades do ramo cafeeiro.

Com isso, a história do INCI caminhou para novas conquistas e outro patamar quando, em 2011, após ser selecionada em chamada pública realizada pela Secretaria de Estado da Cultura, passou a ser responsável também pela gestão do antigo Memorial do Imigrante, atual Museu da Imigração. O equipamento cultural preserva a memória das pessoas que chegaram ao Brasil por meio da Hospedaria dos Imigrantes do Brás e propõe ao público o contato com essas lembranças, condições de viagem, adaptação aos novos trabalhos e contribuição para a formação do que hoje é considerada a identidade paulista.

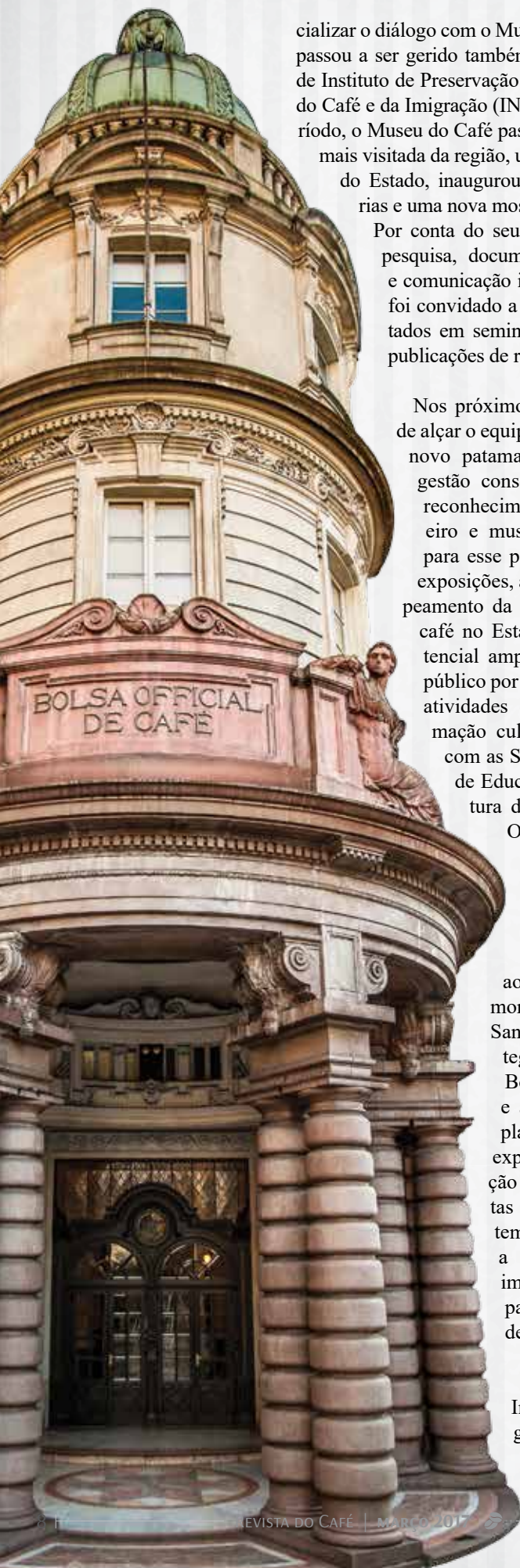


No final de 2016, o INCI participou do Chamamento Público realizado pela Secretaria de Estado da Cultura para continuar à frente da gestão do Museu do Café e do Museu da Imigração do Estado de São Paulo, sendo declarado vencedor do certame. A organização social permanecerá gerenciando os espaços culturais por mais cinco anos com novas propostas de programações, exposições e ações institucionais para os exercícios de 2017 a 2021.

“O resultado da convocação pública mostra que nosso Instituto está consolidado e preparado para gestão de equipamentos culturais tão fundamentais para a preservação da memória do Estado de São Paulo”, comemora Eduardo Carvalhaes Júnior, conselheiro e um dos fundadores da AAMC. “Estamos contentes com a nova empreitada, sabemos que virão anos difíceis pela frente, mas também já enfrentamos situações muito complicadas no passado. Tenho certeza que estamos no caminho certo”, finaliza Carvalhaes.

Conquistas e próximos passos

De 2008 a 2011, o INCI, atuando como Organização Social, conseguiu estruturar profissionalmente a sua equipe, de acordo com os princípios da museologia contemporânea, organizando as áreas administrativas e de atendimento. Além disso, iniciou projetos de pesquisa e discussão conceitual de suas ações, com a elaboração de planos e diagnósticos. Na gestão seguinte, de 2011 a 2016, o Museu do Café focou-se em poten-



cializar o diálogo com o Museu da Imigração, que passou a ser gerido também pela OS, rebatizada de Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração (INCI). Neste mesmo período, o Museu do Café passou a ser a instituição mais visitada da região, uma das mais visitadas do Estado, inaugurou exposições temporárias e uma nova mostra de média duração.

Por conta do seu avanço nas áreas de pesquisa, documentação museológica e comunicação institucional, o Museu foi convidado a apresentar seus resultados em seminários internacionais e publicações de renome.

Nos próximos cinco anos, é hora de alçar o equipamento cultural a um novo patamar. Com estrutura de gestão consolidada, assim como reconhecimento do setor cafeeiro e museológico, o objetivo para esse período é qualificar as exposições, ampliar a ação de mapeamento da paisagem cultural do café no Estado e investir na potencial ampliação qualitativa do público por meio de incentivos às atividades educativas e programação cultural. Com parcerias com as Secretarias Municipais de Educação, Turismo e Cultura de Santos, bem como ONGs e associações da região, faz parte do planejamento engajar novos públicos para garantir o acesso amplo e irrestrito ao maior número de moradores da Baixada Santista. O restauro integral do edifício da Bolsa Oficial de Café e a concepção e a implantação de uma nova exposição de longa duração também estão previstas na proposta que contempla os anos de 2017 a 2021, bem como a implantação de projetos para ampliar a captação de recursos próprios.

Já no Museu da Imigração, um dos grandes desafios do INCI ao assumir a

instituição, foi a reaproximação com as comunidades de imigrantes e descendentes e o diálogo com os grupos dos novos fluxos migratórios. Nessa fase, o projeto “Encontros do Acervo” trouxe comunidades de imigrantes, migrantes, descendentes e doadores individuais para falar sobre o acervo da instituição envolvendo-os nas decisões do Museu. Com dedicação em valorizar essa área, a gestão assumiu papel importante nas discussões do segmento de documentação em museus, integrando o grupo técnico do CI-DOC (Comitê Internacional de Documentação do ICOM). O site do Museu da Imigração é um dos destaques da gestão, sendo um dos mais acessados dentre os vinculados a equipamentos culturais por conta disponibilização digital dos arquivos da Hospedaria de Imigrantes do Brás.

De 2017 a 2021, a OS planeja engajar novos atores nas decisões da instituição, ampliando possibilidades de captação de recursos. A implantação de um novo plano de associados, a ampliação da cafeteria com atividades no ambiente do jardim e o estímulo à cessão gratuita e paga de espaços estão no cronograma de ações deste período. A Festa do Imigrante continua como uma das principais ações do INCI, que pretende qualificá-la e ampliá-la com a captação de recursos, possibilitando, assim, uma maior participação de novas comunidades e aumento de sua representatividade na diversidade cultural de São Paulo. Na busca pela ampliação de públicos escolares, as equipes educativas e de comunicação irão desenvolver projetos de captação para subsidiar transporte e alimentação para escolas públicas, garantindo a presença desses estudantes nas ações da instituição.

Para Roberto Ticoulat, presidente do Conselho de Administração do INCI, a partir de abril/2014, “estar à frente, por mais cinco anos, do Museu do Café e do Museu da Imigração é o resultado de um trabalho sério desenvolvido pelas equipes e do comprometimento do INCI na gestão desses espaços culturais. O Instituto é composto pelas principais entidades do setor cafeeiro, o que corrobora para o resgate da nossa memória e dos edifícios da Bolsa Oficial de Café e da Hospedaria de Imigrantes, lugares que tem uma relação intrínseca com o produto que alavancou o País”. Em relação as perspectivas para os exercícios futuros, Ticoulat acredita em parcerias para melhorar ainda mais os serviços prestados à comunidade, “o maior desafio dos próximos anos, é inserir esses dois museus no contexto atual, estando sempre à serviço da sociedade e buscando novos parceiros que acreditem e incentivem nossos projetos”, completa.



Inauguração da Primeira Exposição de Longa Duração do Museu de Café

CRÉDITOS: TADEU NASCIMENTO



Eduardo Carvalhaes
Presidente Executivo

1998

Mar/1998: Constituição (ATA) da Associação dos Amigos do Museu dos Cafés do Brasil.

Mar/1998: Inauguração do Museu do Café.

Agosto/1998: Decreto nº 43.389/1998 - cessão da permissão de uso do térreo e mezanino (1º andar)

Jun/1999: Inauguração do Centro de Preparação de Café do Museu do Café.

Set/2000: Inauguração da Cafeteria do Museu do Café.

Out/2002: Seminário "Os Museus de Santos e Região" no Centro de Preparação de Café do Museu do Café.



Carlos Domingues
Presidente Executivo

2004

Abr/2004: Assinatura de Convenio com MAPA para montagem da 1ª exposição de longa duração.

Mai/2005: Falecimento.

Cerimônia de assinatura do Termo de Permissão de Uso do 3º andar e da área do atual CPPR om a presença do Governador Cláudio Lembo.



Exposições

Jul/2005: "A Trajetória do Café no Brasil".
 Jul/2005: "O café era o Brasil e o Brasil era o café".
 Dez/2005: "Fazendas e Solares do Café".
 Mar/2006: "JK e o Café".
 Nov/2006: "Dos Cafezais aos Salões".
 Mar/2007: "Café, o seu melhor amigo".
 Jun/2007: "O café e a imigração japonesa no Brasil" .

Guilherme Braga Abreu Pires Filho
 Presidente Executivo

2005

Ago/2005: Decreto nº 49.840/2005 – Transferência para Secretaria de Cultura a administração de áreas integrantes do edifício da antiga Bolsa Oficial do Café

Dez/2005: Lançamento do site do Museu do Café, desenvolvido por técnico do CECAFÉ.

Dez/2005: Expansão do projeto museológico-institucional, elaborado pela Prof. Cristina Bruno, prevendo a utilização do 3º andar e da sala atualmente ocupada pelo CPPR

Mar/2006: Parcelamento da Dívida da AAAMC junto à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda referente a consumo de água e energia elétrica.

Dez/2006: Tombamento do edifício da Bolsa Oficial de Café pelo IPHAN.

Dez/2006: Cerimônia de assinatura do Termo de Permissão de Uso do 3º andar e da área do atual CPPR para o Museu do Café no edifício da Bolsa Oficial de Café, com a presença do Governador Cláudio Lembo.

Mar/2007: Homenagem da Câmara Municipal de Santos a AAMC – Medalha de Honra ao Mérito Brás Cubas.

Dez/2007: Reestruturação institucional da AAMC para o enquadramento da entidade de acordo com a legislação que rege as Organizações Sociais



Exposições

Jul/2008 – “O Trabalho nas Fazendas”.
 Fev/2009 – “A trajetória das correntes imigratórias no Brasil”.
 Abr/2009 – “Na trilha do Café”.
 Out/2009 – “O intercâmbio entre as culturas – França e Brasil – cafés, feiras e ciência”.
 Mar/2010 – “O café no espaço da cidade”.
 Jun/2010 – “Santos e Pagu”.
 Set/2010 – “Império do Café”.
 Set/2010 – “10 anos da Cafeteria do Museu”.
 Out/2010 – “A defesa do café faz história”.



Luiz Marcos Suplicy Hafers
 Presidente do Conselho de Administração

Guilherme Braga Abreu Pires Filho
 Presidente Executivo



Linneu Carlos da Costa Lima
 Presidente Executivo

2008

2009

Mar/2008: 10 anos do Museu do Café. Criação do Conselho de Administração com o preenchimento dos cargos de conselheiros com personalidade do setor cafeeiro e eleição de Luiz Marcos Suplicy Hafers como 1º presidente do Conselho.

Mai/2008: Qualificação da Associação dos Amigos do Museu do Café como Organização Social da área da Cultura.

Dez/2008: Assinatura do 1º Contrato de Gestão com a Secretaria do Estado da Cultura de São Paulo para o gerenciamento do Museu do Café, já estabelecendo a profissionalização da gestão do Museu.

Mar/2010: Assinatura do Convênio com a Caixa Econômica Federal para a implementação do Centro de Documentação do Museu do Café

Jun/2009: Eleição pelo Conselho de Administração do 1º presidente executivo remunerado.

Out/2009: Aprovação do 1º Planejamento Estratégico 2010/2011

Out/2009: Inauguração do Centro de Preservação, Pesquisa e Referência, denominado, Luiz Marcos Suplicy Hafers

Mar/2010: Aprovação do Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da AAMC

Mar/2010: Publicação no DOU, da Portaria do Ministério da Cultura nº 8, de 10 de março de 2009, que homologa o tombamento do Edifício da Bolsa Oficial do Café de Santos e respectivos bens móveis pelo IPHAN Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional



Exposições

Mar/2011 - "Bolsa de Café: Patrimônio Nacional".
 Ago/2011 - "Itália-café-Brasil: Qui si beve caffè!".
 Nov/2011 - "Café, Porto e Cidade".
 Fev/2012 - "Paulo Prado, a oligarquia cafeeira na Semana de Arte Moderna".
 Mar/2012 - "Mulheres, o Centro e o Café".
 Jun/2012 - "Comércio de café e vida urbana na cidade de Santos".
 Set/2012 - "Presente do Indicativo: 90 anos do edifício da Bolsa Oficial de Café".



Inauguração da Exposição "Bolsa de Café: Patrimônio Nacional".

Exposições

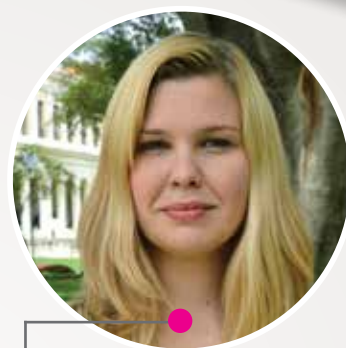
Mar/2013 - "Fazendas Paulistas - Patrimônio Cultural Rural".
 Set/2013 - "Livros raros: coleção Luiz Marcos Suplicy Hafers".
 Dez/2013 - "50 anos da Organização Internacional do Café".
 Mar/2014 - "Caligrafia Árabe: arte em palavras" e "Representações gráficas da poesia árabe".



Takamitsu Sato
Presidente Executivo



Cornélio Ridel
Presidente Executivo



Marília Bonas Conte
Diretora Executiva

2010

Mai/2011: Elaboração da 1ª chamada pública para o arrendamento da Cafeteria do Museu

2011

Ago/2011: Assinatura do Contrato de Gestão do Museu da Imigração com a Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo, após intensa negociação capitaneada pelo Presidente do Conselho, Luiz Marcos Suplicy Hafers.

2012

Julho/2013: Lançamento do acervo digital do Museu da Imigração/APESP
 Out/2013: Lançamento do novo site do Museu da Imigração.
 Jan/2014: Abertura da Loja do Museu do Café.



Abertura do Museu da Imigração

Exposições

Jun/2014 – “Forma: objetos do café” do Museu do Café.
 Out/2014 – “A criança e o brinquedo no Museu da Imigração”.
 Mar/2015 – “Retratos Imigrantes” do Museu da Imigração.
 Mai/2015 – “Design Espresso” do Museu do Café.
 Jun/2015 – “Feito à Mão” do Museu do Café.
 Jun/2015 – “Cartas de chamada de atenção” do Museu da Imigração.
 Ago/2015 – “Imigrantes do Café” do Museu do Café.
 Set/2015 – “Coleções descobertas: sapatos” do Museu da Imigração.
 Nov/2015 – “Imigrantes do Café” do Museu da Imigração.
 Dez/2015 – “Trama: a indústria da sacaria” do Museu do Café.
 Fev/2016 – “Do retalho à trama: costurando memórias migrantes” do Museu da Imigração.
 Mai/2016 – “O caminho das coisas” do Museu da Imigração.
 Jul/2016 – “Desconstruindo uma Epopeia” do Museu do Café.
 Set/2016 – “Direitos dos migrantes: nenhum a menos” do Museu da Imigração.
 Nov/2016 – “Migrações à mesa” do Museu da Imigração.
 Dez/2016 – “À Venda: propagandas de café em jornais e periódicos” do Museu do Café.



Roberto Ticoulat
 Presidente do Conselho de Administração

2014

Abr/2014: Associação dos Amigos do Museu do Café passa a se chamar Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração (INCI).
 Mai/2014: Inauguração do Museu da Imigração e da exposição de longa duração “Migrar: experiências, memórias e identidades”.
 Jul/2014: Lançamento da exposição virtual “Armazéns de Café” do Museu do Café.
 Set/2014: Lançamento do novo site institucional do Museu do Café.
 Dez/2014: Inauguração da exposição de média duração “Café, patrimônio cultural do Brasil: ciência, história e arte” do Museu do Café.
 Jan/2015: Inauguração do Bonde Café.
 Set/2015: Assinatura de Termo de Conduta (TCAC) com a Ministério Público de Santos prevendo a transferência para o INCI de recurso na ordem de R\$ 3,13 milhões visando a produção do livro “Café, ferrovia e porto” e restauro do cadeiral e vitral do Salão do Pregão do Museu do Café.
 Mar/2016: Lançamento do tour virtual do Google Cultural Institute do Museu do Café.
 Mar/2016: Inauguração do Centro de Preservação, Pesquisa e Referência do Museu da Imigração.
 Abr/2016: Inauguração do novo Centro de Preparação de Café do Museu do Café.
 Jul/2016: Entrega pública do restauro do vitral “A Epopeia dos Bandeirantes” e do mobiliário do Salão do Pregão do Museu do Café.
 Dez/2016: Assinatura do novo Contrato de Gestão para o gerenciamento dos equipamentos culturais Museu do Café e Museu da Imigração durante o período de 2017 a 2021



“A política externa do governo Temer”

Decorridos nove meses do governo Temer, cabe fazer um primeiro balanço das políticas e das medidas adotadas pelo Itamaraty desde maio de 2016. A partir das diretrizes anunciadas pelo ministro José Serra, quando assumiu a pasta, algumas decisões impactaram o Itamaraty e recolocaram o ministério como principal formulador da política externa e articulador das ações externas dentro do governo.

As prioridades externas dos governos anteriores foram mantidas pelo governo Temer, mas com acentuadas mudanças de ênfase e de orientação. A mais importante foi a eliminação da influência da ideologia na formulação e execução dessas ações. Essa mudança fez a política externa voltar ao seu leito tradicional de defesa dos interesses permanentes do Brasil, e não de plataforma de um partido político no poder.

Em termos institucionais, o ministro José Serra, com o objetivo de fortalecer o Itamaraty e permitir a volta de seu funcionamento normal, obteve recursos

para pôr em dia os pagamentos de custeio do ministério, assim como a dívida acumulada nos organismos internacionais nos últimos anos. Os atrasos comprometiam a imagem do Brasil como bom pagador e ameaçavam a suspensão do direito de voto do País. Com vista a ampliar a coordenação na área de promoção comercial, a Apex foi transferida para o Itamaraty, com significativo ganho de eficiência e de redução de custos. Por outro lado, a Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior (Camex) passou a ser exercida pelo Itamaraty e a Agência Brasileira de Cooperação (ABC), instrumento de soft power do Brasil no exterior, começou a ter toda a sua atuação revista para poder oferecer seus serviços na América Latina e na África e para abrir a porta a exportações brasileiras.

Pela primeira vez, o Itamaraty e o Ministério da Defesa discutiram formas de ampliar a coordenação e a colaboração nas ações externas. Reunião entre os ministros José Serra e Raul Jungmann definiu áreas prioritárias para o trabalho con-

junto. Temas específicos, como os do entorno estratégico (Conselho de Defesa da Unasul), a defesa das fronteiras, operações de manutenção da paz, Atlântico Sul e África passarão a ter uma coordenação mais efetiva.

Em termos de política

propriamente dita, o Itamaraty iniciou



entendimentos para retirar o Brasil do isolamento dos entendimentos comerciais, acelerar as negociações Mercosul- União Europeia e aprofundar os entendimentos com os países sul-americanos e com o Canadá. O Mercosul passou a ser tratado de maneira objetiva e de acordo com os interesses brasileiros, com vista ao relançamento do grupo e à retomada de seus objetivos iniciais de liberalização de comércio e abertura de mercado. A política ideológica em relação à Venezuela, um dos membros do Mercosul, foi modificada, com a suspensão daquele país pelo descumprimento dos compromissos assumidos no Protocolo de Adesão de 2006.

O Brasil deu novas ênfases ao relacionamento com os países vizinhos sul-americanos, em especial com a Argentina, o México, o Chile e a Colômbia, e, ensaiando alguns passos para avançar na ideia de liderança regional, voltou a dar prioridade aos projetos de integração em infraestrutura, sobretudo quanto à Hidrovia Paraná-Paraguai, que inclui Argentina, Bolívia, Brasil, Paraguai e Uruguai, e à ampliação da cooperação com a Aliança do Pacífico.

Por iniciativa brasileira, realizou-se a primeira reunião de ministros do Cone Sul sobre tráfico de drogas, armas e contrabando.

Nas Nações Unidas e em outros órgãos especializados, o Brasil voltou a participar de forma mais ativa do de-

bate sobre temas globais, como os dos direitos humanos, meio ambiente e terrorismo.

As relações com os EUA voltaram a ter a atenção que a principal potência global deve merecer para a ampliação do comércio e a atração de investimentos, ao lado da cooperação nas áreas de meio ambiente, inovação, imigração e energia. O Itamaraty acompanha de perto as novas políticas da administração Trump e estuda formas de aumentar a cooperação com os EUA em áreas de interesse, como a utilização da Base de Alcântara e a renegociação do acordo de salvaguarda tecnológica, que tornariam possíveis investimentos de empresas norte-americanas na área espacial.

Especial atenção está sendo dada à relação com os países asiáticos, em particular com a China. Foram iniciadas conversas exploratórias com o Japão e a Coreia do Sul para a negociação de acordo comercial. A Apex criou um grupo especial para promover a expansão e diversificação das exportações brasileiras para aquele país. Na área agrícola, missão comercial liderada pelo ministro da Agricultura ampliou os contatos e abriu mercados nessa região.

Na Europa, além do acordo de livre-comércio em negociação com a União Europeia, foram iniciados os entendimentos com a Efta e, mais recentemente, com o Reino Unido, para a eventual negociação de acordo de comércio.

O relacionamento com o Brics, integrado por Índia, Rússia, China, África do Sul e Brasil, passou a merecer atenção especial com o aprofundamento do relacionamento bilateral com cada um de seus membros e com o Banco de Desenvolvimento do grupo.

Pela primeira vez, o Itamaraty e o Ministério da Defesa discutiram formas de ampliar a coordenação e a colaboração nas ações externas.

O perfil baixo, como é tradição no Itamaraty, pode dar a impressão de que pouco tem sido feito, mas uma primeira avaliação registra avanços em relação aos últimos 15 anos na atuação externa. Muito ainda está por ser feito para o Brasil poder melhor responder aos desafios resultantes das profundas transformações do sistema internacional. Como uma das dez maiores economias do mundo, o governo, com visão de futuro, terá de formular políticas para aumentar a projeção externa do País, elevar seu perfil e sua influência regional e se reinserir plenamente nos fluxos dinâmicos da economia e do comércio internacional.



Rubens Barbosa, é Presidente
do Conselho Superior de Comércio
Exterior da FIESP





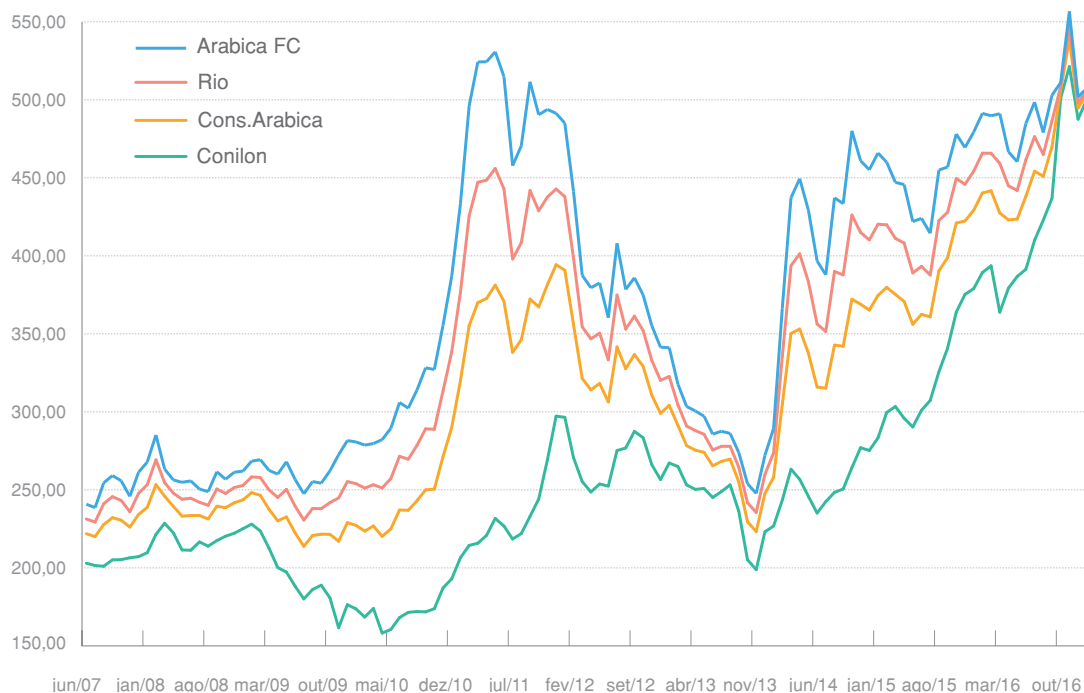
Estimativa para o valor total da produção de café no Brasil

Esse artigo apresenta uma estimativa para o valor total da produção de café no Brasil. Os valores apresentados não pretendem ser

exatos, mas apenas demonstram a evolução da ordem de grandeza do valor total da produção que alcançou um recorde histórico no ano safra corrente.

O gráfico abaixo apresenta a média mensal dos preços internos em Reais por saca para algumas das principais qualidades ^{1/} de café brasileiro nos últimos 10 anos ^{2/}.

Luiz Otavio Araripe, é
diretor da Valorização Empresa
de Café S.A.



^{1/} Arábica fino ESALQ, Arabica Rio CCCMG, Consumo arábica Base de dados própria e Conilon ESALQ.

^{2/} De Junho de 2007 até Janeiro de 2017

As médias de preços mensais nessa safra foram remuneradores. Os preços do café arábica fino alcançaram os maiores valores da série de preços da ESALQ, acima de R\$ 500,00 por saca, para todo o período de Setembro de 2016 até Janeiro de 2017.

Entretanto, o fato mais relevante é que nesse ano safra os preços dos cafés de bebida Rio, Conilon e cafés arábicas de consumo interno foram negociados a preços relativos excepcionalmente altos. Em outras palavras, os diferenciais de preço

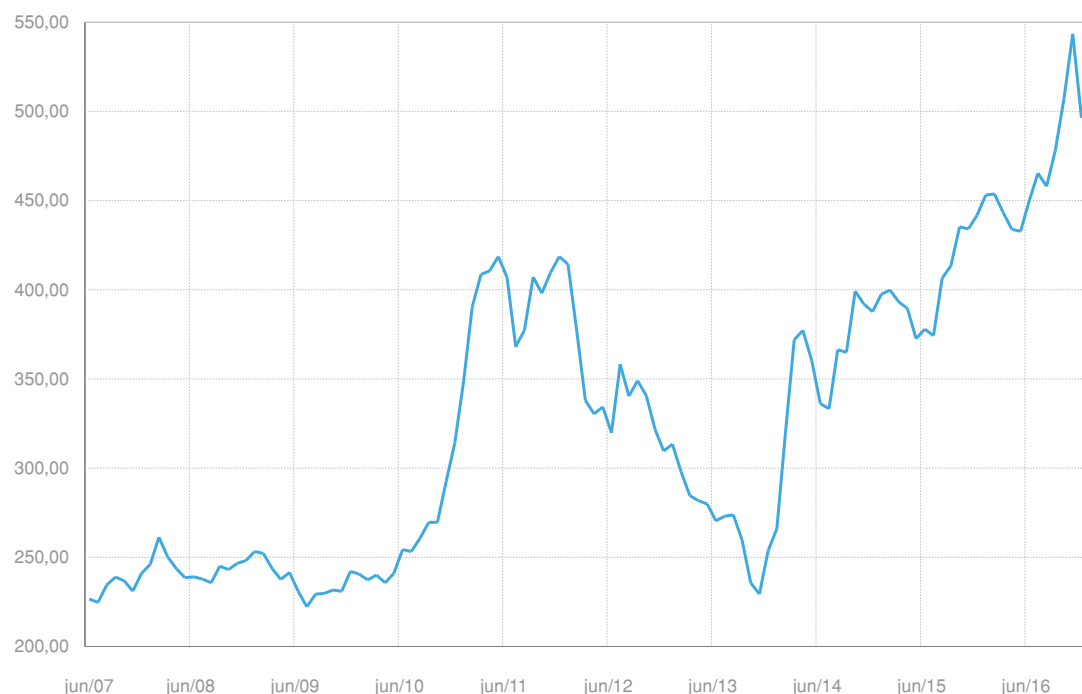
para as diversas qualidades de cafés foram os menores das últimas décadas.

Apenas como exemplo, com base nos preços da ESALQ, a média mensal para o café arábica fino em Novembro de 2016 – a mais alta da série – foi de R\$ 556,74 por saca e no pico anterior (Maio de 2011) R\$ 530,76, ou seja, o preço médio do arábica para Novembro de 2016 foi 4,9 % acima do valor máximo anterior da série. Em comparação, ainda segundo as séries de preço da ESALQ, os preços para o café conilon foram res-

pectivamente R\$ 521,31 e R\$ 231,70 por saca. Portanto no caso do conilon a média de preço para Novembro de 2016 foi 125% acima de média de Maio de 2011.

Para simplificar a observação, a partir das séries de preços médios mensais acima (Arábica fino, Rio, Consumo interno duro e conilon), calculamos um preço ponderado ^{3/} médio para o que poderíamos chamar do “Blend” Brasileiro de todas as qualidades. O gráfico a seguir apresenta os valores dessas médias mensais.

O preço ponderado do “Blend” Brasileiro



Esse teórico “blend” Brasileiro nunca foi tão alto quanto na atual safra (2016/17). Na tabela abaixo calculamos o valor médio desse “blend” para cada ano safra (Junho a Maio):

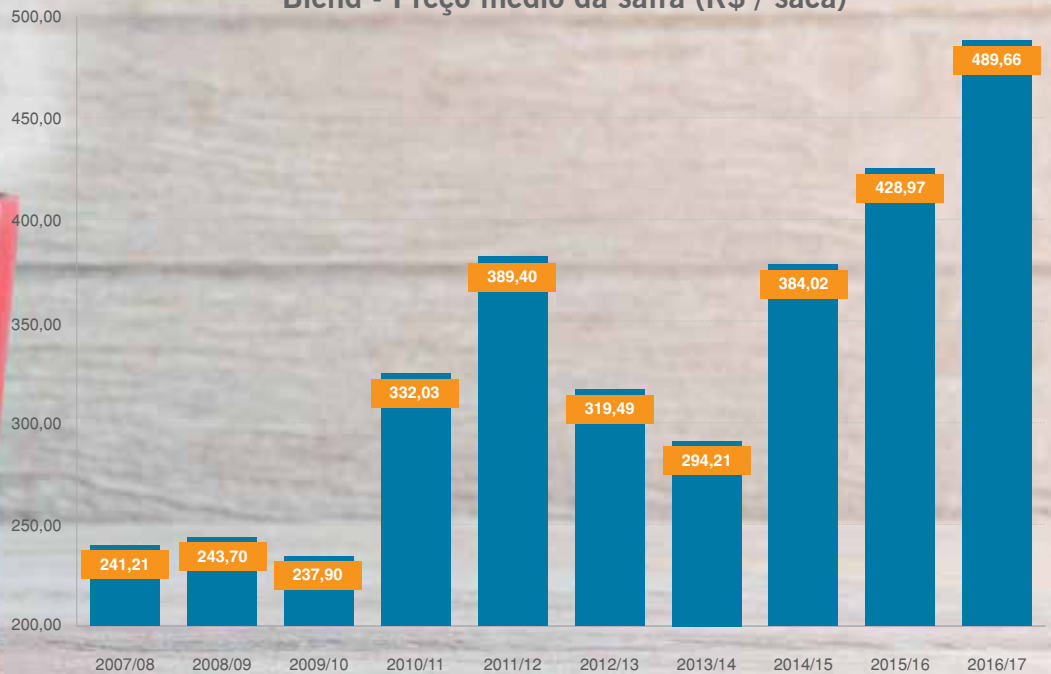
R\$ por saca

Ano safra	2007/08	2008/09	2009/10	2010/11	2011/12	2012/13	2013/14	2014/15	2015/16	2016/17
blend Pr. médio	241,21	243,70	237,90	332,03	389,40	319,49	294,21	384,02	428,97	489,66

^{3/} O preço do blend foi ponderado com 0,5 x Arábica duro, 0,05 x Arábica Rio, 0,25 x Conilon e 0,2 café baixo.



Blend - Preço médio da safra (R\$ / saca)



VALOR TOTAL DA PRODUÇÃO

Além do alto preço do blend na safra atual, o fato excepcional é que o maior preço médio de “blend” desde 2007 está sendo praticado durante a safra com a maior produção no

mesmo período. O resultado dessa combinação (alto preço do blend e safra alta) resulta em um significativo aumento do valor total da produção de café no Brasil.

Apenas para avaliar o efeito relativo ao valor total da produção de café no Brasil, vamos utilizar as estimativas de safra oficiais da CONAB conforme a tabela a seguir.

em Milhões de sacas

Ano safra	2007/08	2008/09	2009/10	2010/11	2011/12	2012/13	2013/14	2014/15	2015/16	2016/17
Produção	36,10	46,00	39,50	48,10	43,20	50,80	49,20	45,30	43,20	51,40

Considerando as estimativas de safras oficiais e o preço médio do “blend” estimado a cada ano, podemos estimar a ordem de grandeza do valor total da produção Brasileira de café verde. Mesmo não pretendendo qualquer precisão nos valores, chama atenção a comparação do valor estimado para a atual safra com as safras anteriores.

Produção em milhões de sacas, preço em R\$ por saca e renda total em bilhões de reais (R\$)

Ano safra	2007/08	2008/09	2009/10	2010/11	2011/12	2012/13	2013/14	2014/15	2015/16	2016/17
Produção	36,10	46,00	39,50	48,10	43,20	50,80	49,20	45,30	43,20	51,40
Preço	241,21	243,70	237,90	332,03	389,40	319,49	294,21	384,02	428,97	489,66
Ren.Total	8,7	11,2	9,4	16,0	16,8	16,2	14,5	17,4	18,5	25,2

A combinação de preços altos, e preço relativo muito altos para os cafés conilon, rio e consumo interno durante uma safra abundante resultam em uma estimativa de faturamento para o conjunto dos produtores de café no Brasil superior a 25 bilhões de reais.

A ordem de grandeza dessa estimativa de valor total

da produção de café jamais foi observada na história do café do Brasil, mesmo em termos reais. Comparando com os dez anos anteriores, esse valor é de 50% a mais de 100% acima do normal.

No passado já houveram preços médios reais mais altos, mas sempre em um cenário de forte redução de oferta. Pela primeira vez os

preços médios altos acontecem em uma safra abundante, gerando um valor aproximado de 25 bilhões de reais para o valor total produzido. Ou seja, nesse ano não foi verdade o ditado popular que atormenta o produtor Brasileiro de café “Quando tem preço não tem produto, quando tem produto não tem preço”. Nesse ano safra estamos tendo preço e produto. ☺

CNA realiza workshop sobre Reforma Trabalhista



Talk Show: Porque uma Reforma Trabalhista

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) promoveu no último dia (28), o workshop “Agro em Questão –Workshop Reforma Trabalhista”, na sede da entidade, em Brasília.

Com a participação do presidente da CNA, João Martins, o ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira, e o presidente do Conselho Nacional do Café (CNC), Silas Brasileiro, e sob a mediação do jornalista Alexandre Garcia, o evento reuniu parlamentares, juristas e especialistas para discutir os principais pontos do Projeto de Lei 6787/2016, em tramitação na Câmara, que propõe mudanças na legislação trabalhista, além de propostas do setor agropecuário. Entre as autoridades, os presidentes do TST, Ministro Ives Gandra Martins Filho, do Instituto CNA, Roberto Brant, e o professor Hélio Zylberstajn. Também participam das discussões o presidente e o relator da reforma trabalhista na Câmara, deputados Daniel Vilela (PMDB-GO) e Rogério Marinho (PSDB-RN), o presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), deputado Nilson Leitão (PSDB-MT) e o presidente da Comissão Nacional de Trabalho e Previdência da CNA e da Federação da Agricultura do Estado do Paraná (FAEP), Ágide Meneguette.

Segundo o presidente da CNA, João Martins, a reforma trabalhista será uma ferramenta fundamental para um crescimento sustentável da economia brasileira. No seu entendimento, a reforma poderá garantir segurança jurídica para as relações trabalhistas. “Não interessa termos uma lei trabalhista que não funciona. É nossa esperança que o Brasil, com essas reformas, possa ser um país não mais de futuro, mas de presente. Onde os investidores e principalmente os produtores, e aqueles que, neste momento, sustentam a economia do país, possam ter segurança de continuidade naquilo que fazem”, afirmou.



Panorama do Workshop

A questão rural é tratada de forma específica no PL 6442/2016, de autoria do Dep. Nilton Leitão, destacando com um dos principais pontos a adaptação ao caráter sazonal do trabalho rural. O projeto permite a contratação de mão de obra apenas nas épocas necessárias, sem a manutenção de vínculos empregatícios em períodos nos quais não há atividade na produção. Além disso, segurança e saúde do trabalho, com desdobramentos sobre máquinas, defensivos agrícolas e Equipamento de Proteção Individual (EPI), temas como as horas in itinere (tempo que o empregado gasta até o seu local de trabalho e para o retorno quando o transporte desse empregado é fornecido pelo empregador), jornada extraordinária em termos similares aos existentes atualmente para tratoristas, cotas para jovem aprendiz e portadores de necessidades especiais estão contemplados no projeto de lei.



Juros não resolvem a inflação

Temos de banir do ambiente de negócios a corrupção endêmica, a burocracia estafante, o tamanho do Estado, e reforçar a competitividade da livre iniciativa.

Inflação é aumento dos preços na economia pelas emissões de moeda acima da produção de bens e serviços.

André Lara Resende, em ensaio publicado em 13/1/2017, sob o título “Juros e conservadorismo intelectual”, examinando o que ocorreu nos países desenvolvidos desde a crise financeira de 2008, quando os bancos centrais aumentaram a oferta de moeda numa escala nunca vista, disse que o Federal Reserve aumentou as reservas bancárias

de US\$ 50 bilhões para US\$ 3 trilhões, ou seja, multiplicou a base monetária por 60, num período de 10 anos, e a inflação não explodiu nos EUA.

Convivemos com taxas de juros altíssimas com o objetivo de segurar a inflação. Tudo isso parece ser inútil. O autor verifica que o grande vilão é o desequilíbrio fiscal. Inflação elevada com juros na estratosfera é demonstração de que vivemos à beira da dominação fiscal. Dessa forma, o

controle inflacionário depende menos da política monetária e mais do equilíbrio fiscal. Não haverá saída se a União e os estados não conseguirem equilibrar seus orçamentos. Neste sentido, o auxílio aos estados com contrapartidas de venda de ativos e rigor fiscal no orçamento, como quer o ministro da Fazenda, é inteiramente pertinente e não tem “meu pé me dói” (bases eleitorais). A recessão, não os juros, derrubou a inflação. Funcionou a lei da oferta e da procura.

Inflação elevada com juros na estratosfera é demonstração de que vivemos à beira da dominância fiscal

Isso quer dizer que Temer está certo. Baixemos os juros, mas com o equilíbrio das contas públicas, na União, nos estados e municípios. Para tanto, temos já a Lei de Responsabilidade Fiscal, ultrapassada pelo período petista a partir de 2009 até 2014 (pré-recessão). A dívida pública brasileira não pode ultrapassar 80% do Produto Interno Bruto (PIB), sob pena de descrença nos seus títulos, aqui ou no exterior. Passarão a desconfiar de nossa solvência, o que seria catastrófico.

Mas, e os investimentos? Será preciso aumentar os impostos? Não! Ao contrário. Se não puderem cair, que fiquem onde estão (32% do PIB). A saída está no Artigo 170 da Constituição Federal. Entregar a economia inteira aos particulares. Tudo mesmo: hospitais, universidades, usinas elétricas, estradas, portos, petróleo e gás, sem discriminar o capital estrangeiro, como na Alemanha, EUA e Japão.

O ponto de partida virá de dois lugares: a) das exportações do agronegócio e, b) do programa de logística, concessões e privatizações de estradas, ferrovias, portos, aeroportos, empresas estatais nacionais e estaduais (por força de acordos de ajuda da União aos estados da Federação).

O Brasil está na sua maior crise econômica e social, por

obra dos “voluntaristas” do PT e seus economistas de meia-pataca, ditos heterodoxos. Não há saída à esquerda, estatismo, socialismo, populismo. A saída está no centro (a direita quer uma ditadura militar). O que resolve no plano político é a democracia e no plano econômico uma dose maciça de capitalismo, incluindo, obviamente, delegações, privatizações e concessões duradouras. Ao governo cabe regular e fiscalizar.

Os lulopetistas acham ruim tudo que seja conservador. Estão errados. Sou democrata superliberal – pois é óbvio o brutal fracasso de todo tipo de socialismo e estatismo, duas pragas do século passado.

Espanta a falta de debate sobre a forma capitalista de produzir – basta ver o agro-negócio e a Ambev – entre os partidos de centro-esquerda e centro. Os evangélicos estão voltados a temas morais (aborto, homoafetividade etc.). Os do PSDB em ascender ao poder e o PMDB nele manter-se. O centrão – só mesmo no Brasil – é um aglomerado parlamentar, fruto desse imbecil presidencialismo de coalizão, a ser exterminado numa futura reforma política.

Precisamos trazer ao povo esse debate. É dele que – tomada a opção certa – virão os empregos. De todo modo, juros cadentes e inflação na meta ou abaixo dela irão permitir ao país sólido crescimento. Mas não descuremos de um plano nacional de desestatização, de modo a criar no Brasil um capitalismo competitivo, em vez do capitalismo de compadrio, até hoje vigente.

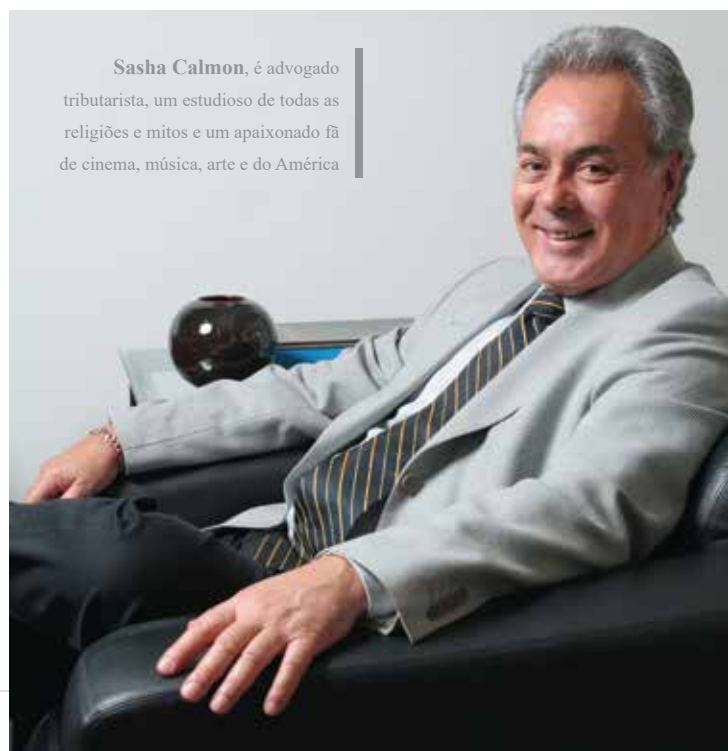
O Estado grande é a maior fonte de corrupção, pois o que é do Estado não é de ninguém. A



democracia, noiva de sublime beleza, aspira como consorte um regime capitalista moderno e equilibrado, enquanto há tempo para crescer e criar filhos. Mas temos de banir do ambiente de negócios a corrupção endêmica, a burocracia estafante, o tamanho do Estado, e reforçar a competitividade da livre iniciativa.

No plano político, não vejo solução viável para o país se elegermos, em 2018, os mesmos congressistas. Ao contrário, é preciso não os reeleger. Melhor ainda seria dar um jeito de convocar uma Constituinte exclusiva com homens de bem, experts em todas as áreas, para cortar privilégios e distorções. Zerar o país. O lixo político, o Judiciário tribalístico privilegiado, os chefes de Executivo e seus asseclas jamais cortarão na carne ou reformarão o país. Acorda, Brasil. 🇧🇷

Sasha Calmon, é advogado tributarista, um estudioso de todas as religiões e mitos e um apaixonado fã de cinema, música, arte e do América





Roberto Clemente Santini ACS,

Durante os próximos três anos, a Associação Comercial de Santos (ACS) terá novamente como presidente Roberto Clemente Santini, que já está no comando da Casa desde 2014. Ele foi reeleito na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 14 de março, no auditório da ACS. Após ser anunciado o resultado, Roberto Clemente Santini agradeceu a confiança dos empresários. “Será uma honra representar essa casa por mais três anos”.

Ele também elencou os principais projetos que pretende realizar nesta nova gestão, entre eles: a implantação do Certificado de Origem Digital (COD), um passo essencial para a consolidação da ACS como grande emissor dos certificados de origem; a implantação do projeto de *compliance* (governança), já aprovado pela diretoria executiva; a reforma da Sala de

Classificação e Degustação de Café, com estudos para viabilizar a realização do curso de Q-GRADER; o XXII Seminário Internacional de Café de Santos; fomento de negócios para implantação de uma base offshore; apoio para incremento das atividades da ACS Jovem; e estudos para viabilizar uma câmara de arbitragem na ACS. “Enfim, muitos planos e projetos. Com a ajuda de vocês, tenho certeza que teremos sucesso”, afirmou Santini.

A Diretoria foi empossada no ato e num fato inédito, esta nova diretoria contará com uma mulher no cargo de 1ª diretora-secretária: Lucia Maria Teixeira, diretora-presidente da UniSanta. Ela será a primeira mulher na diretoria-executiva desde que a ACS foi criada, há 146 anos.

“Apesar de as mulheres participarem das Câmaras Se-

toriais, no comando, na diretoria nós ainda não tínhamos uma representação feminina. Me sinto muito honrada em representar a presença feminina, que é muito marcante na nossa cidade”, declarou Lúcia Maria Teixeira.

Celso Grecco, presidente da Rodrimar, que participou da Assembleia, parabenizou a gestão de Santini. “Ele inovou, houve vários eventos importantes, o que é muito bom para a cidade”.

Michael Timm, que esteve à frente da ACS de 2009 a 2014, ressaltou a importância da Casa do Empresário em um cenário econômico instável, como o do Brasil nos últimos anos. “Os desafios foram grandes, passamos os últimos três anos com uma economia muito fraca, Santos sofreu muito com a recessão. Ainda assim, a Associação é importante, porque reúne

é reeleito Presidente da para triênio 2017/2020

os empresários para discutir ideias novas e tentar fazer a economia andar”, concluiu Timm.

Omar Laino, presidente da Assembléia, lembrou que a ACS sempre teve uma participação muito ativa na cidade e destacou a importância das obras de modernização, iniciadas em dezembro do ano passado. “Acredito que vá valorizar muito a Associação e o Centro Histórico da Cidade”.

“É um grande investimento. Estamos nos modernizando, nossa instituição é antiga, mas não queremos que seja antiquada. Aqui são realizados eventos e reuniões de instituições importantes. Temos vários prédios novos na cidade que podem absorver essa demanda, mas não é o que queremos. É importante que a Associação continue abrigando esses eventos e se

consolide como uma Casa de debate das grandes questões da Cidade, da região, do Estado e do Brasil”, complementou Roberto Santini.

A Assembléia, por unanimidade, aprovou o relatório anual de atividades da diretoria executiva do exercício de 2016 e a prestação de contas do Exercício de 2016, que recebeu parecer favorável do Conselho Fiscal e da Apply-Audidores Associados, auditor independente que destacou “em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Associação Comercial de Santos em 31 de dezembro de 2016”. A aprovação foi precedida de ampla exposição do 1º diretor-financeiro, André Canoilas, que destacou inclusive a admissão de mais 74 novos sócios. 

Diretoria e o Conselho Fiscal eleitos para o triênio 2017/2020 (foto)

Diretoria

Presidente	Roberto Clemente Santini
1º Vice-presidente	Vicente Vieira do Valle
2º Vice-presidente	Gunter Ekkehard Hausler
1º Diretor-financeiro	Andre Marques Canoilas
2º Diretor-financeiro	Edison da Silva Monteiro
1ª Diretora-secretária	Lúcia Maria Teixeira
2º Diretor-secretário	Alexandre Ehrenberger
1º Suplente	Gustavo Pierotti
2º Suplente	Ivan Akaoui Vianna
Diretor-executivo	Marcio Calves
Diretor-jurídico	Mauricio Cury

Conselho fiscal

Conselheiro titular	Vítor de Souza
Conselheiro titular	Fabício Guimarães Julião
Conselheiro titular	Martin Alexandre Aron
Conselheiro suplente	Moacir Delfim Leite Soares
Conselheiro suplente	Pedro Veras
Conselheiro Suplente	Omar Abdul Assaf



Variações monetárias ativas decorrentes de depósitos judiciais ou extrajudiciais

O sistema tributário brasileiro enseja uma série de discussões, quer no âmbito do judiciário, quer no aspecto administrativo.

O Supremo Tribunal Federal, por exemplo, acabou de decidir que o ICMS não pode ser incluído na base de cálculo do PIS e da COFINS, porém outros temas continuam em aberto, pendentes de definição.

Por exemplo, um destes temas é o inerente ao FUNRURAL, de especial relevância para os exportadores de café, que através do CE-CAFÉ propuseram a medida judicial pertinente à discussão de tal exação.

Assim, os associados da entidade, anuentes com os termos do Comunicado CE-CAFÉ Nº 032, de 19 de julho

de 2010, podem aproveitar o decidido judicialmente, através da posição exarada pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que acolheu plenamente os pedidos formulados na medida judicial, que são sintetizados na ementa do Acórdão, como segue:

“TRIBUTÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO. CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNRURAL. PRODUTOR RURAL EMPREGADOR. PESSOA FÍSICA. ART. 1º DA LEI Nº 8.540/92. INCONSTITUCIONALIDADE. ABRANGÊNCIA A TODA CATEGORIA. AÇÃO INDIVIDUAL. OPÇÃO. DISTRITO FEDERAL. EFICÁCIA DA SENTENÇA.

1. “O STF (RE 596.177-RS), sob o signo do art. 543-B do CPC, o que agrega ao precedente especial força vinculativa que impõe ou muito aconselha sua adoção em casos análogos (por culto à celeridade, à eficiência e à uniformidade interpretativa da CF/88), declarou, sem modulação temporal dos efeitos, inconstitucional o art. 1º da Lei 8.540/92, que alterou a redação dos artigos 12, V e VII; 25, I e II; e 30, IV, da Lei 8.212/91, instituindo contribuição a cargo do empregador rural, pessoa física, sobre receita bruta proveniente da venda de sua produção, entendendo-se ocorrida ofensa aos princípios da equidade, da isonomia e da legalidade tributária e ocorrida bitributação, ausente, ainda, a necessária lei complementar; a T7/TRF1 entende que a Lei 10.256/2001 (c/c EC 20/98) não “constitucionalizou” tal exação anterior” (AGA 0007369- 55.2015.4.01.0000/GO, Rel. Desembargador Federal José Amilcar Machado, Sétima Turma, e- DJF1 p. 2792 de 09/10/2015).

2. Deve-se esclarecer que a sentença proferida nestes autos beneficia a todos os filiados da apelada, independentemente da data da filiação, vez que a entidade impetrante atua na defesa dos interesses coletivos de toda a categoria que representa.

3. Registre-se ainda que o Superior Tribunal de Justiça, por meio de sua Terceira Seção, decidiu: “Tendo os impetrantes alcançado o mesmo direito em sede de mandados de segurança coletivo e individuais, mostra-se razoável a decisão que lhes confere o direito de optarem pelo prosseguimento da execução nestes autos, com a consequente desistência das execuções individuais, em razão do princípio da integral liberdade de adesão ou não ao processo coletivo” (EDEXEMS nº 7385, rel. Min. Paulo Gallotti).

4. Assim, a sentença coletiva proferida no Distrito Federal abrange todo o território nacional. Com efeito, “a eficácia subjetiva da sentença coletiva abrange os substituídos domiciliados em todo o território nacional desde que: 1) proposta por entidade associativa de âmbito nacional; 2) contra a União; e 3) no Distrito Federal. Interpretação do art. 2º-A da Lei 9.494/97 à luz do disposto no § 2º do art. 109, § 1º do art. 18 e inciso XXI do art. 5º, todos da CF” (AEDAGA 1424442, rel. Min. Benedito Gonçalves, DJE de 28/03/2014). Tais requisitos estão presentes nesta ação coletiva.

5. Portanto, resta evidenciado o direito dos substituídos do Conselho apelado ao quanto fixado em sentença, levando em conta o reconhecimento da extensão dos efeitos da coisa julgada advinda da ação coletiva, vez que, deverá alcançar a todos os associados, legitimando-os à propositura individual da execução de sentença, ainda que não comprovada sua associação à época do ajuizamento do processo de conhecimento, sendo despicendo o seu ingresso nesta fase recursal. Qualquer questão de natureza individual deve ser examinada na instância competente, restando prejudicado o pedido incidental da empresa IMPÉRIO COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA., de fls. 1678/1682.

6. Vale destacar que a situação fática de cada empresa filiada ao Conselho apelado, com relação aos requisitos objetivos e determinantes para a fruição dos benefícios já devidamente pacificados pela jurisprudência, não somente deste Tribunal, mas também dos Tribunais Superiores, poderão ser objeto de análise pela Fazenda Nacional, sem que tal procedimento, por si só, venha a influir no entendimento manifestado no presente voto.

7. Apelação e remessa oficial não providas. ” (destaques nossos).



Este julgado, por si só, face ao seu completo conteúdo, pode ser apresentado às autoridades fiscais, para a devida justificativa da ausência dos recolhimentos ao FUNRURAL.

Entretanto, alguns associados, mais cautelosos, op-

tam pela realização de depósitos judiciais.

Para estes, bem como para todos que, em lides administrativas ou judiciais, depositam o valor cobrado em seu montante integral, com o objetivo de suspender a exigibili-

dade da cobrança fiscal, a teor do artigo 151, inciso II, do CTN, vale destacar a posição da Receita Federal, bastante elucidativa, divulgada através da recente Solução de Consulta 166, de 9 de março de 2017, que contempla os seguintes fundamentos:

“Acerca do assunto ora examinado foi exarada a Solução de Consulta Cosit nº 157, de 24 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 1º de julho de 2014, (disponível na íntegra no sítio eletrônico da RFB <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/>>), que nos termos do art. 9º da Instrução Normativa RFB nº 1.396, de 2013, tem efeito vinculante no âmbito da RFB em relação à interpretação a ser dada à matéria.

A Solução de Consulta Cosit nº 157, de 2014, encontra-se assim ementada:

ASSUNTO: IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA JURÍDICA - IRPJ

IRPJ. FATO GERADOR. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. DEPÓSITOS.

No caso de depósitos efetuados ao amparo do regramento estabelecido pela Lei no 9.703, de 1998, considerando-se a existência de previsão legal de ocorrência de acréscimos ao montante depositado judicial ou administrativamente tão somente quando da solução favorável da lide ao depositante, só se encontra caracterizada a ocorrência do fato gerador do IRPJ: a) quando desta solução e na proporção que favorecer o contribuinte-depositante ou b) quando o levantamento do depósito com acréscimos se der por autorização administrativa ou judicial, antes daquela solução.

(...)

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

CSLL. FATO GERADOR. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. DEPÓSITOS.

No caso de depósitos efetuados ao amparo do regramento estabelecido pela Lei no 9.703, de 1998, considerando-se a existência de previsão legal de ocorrência de acréscimos ao montante depositado judicial ou administrativamente tão somente quando da solução favorável da lide ao depositante, só se encontra caracterizada a ocorrência do fato gerador da CSLL: a) quando desta solução e na proporção que favorecer o contribuinte-depositante ou b) quando o levantamento do depósito com acréscimos se der por autorização administrativa ou judicial, antes daquela solução.

.....

Ao interpretar a legislação relativa ao IRPJ e à CSLL apurados pelo lucro real, a Solução de Consulta Cosit nº 157, de 2014, estabeleceu o regime de competência como regra geral do reconhecimento de variações monetárias ativas decorrentes de atualização de depósitos judiciais ou extrajudiciais:

Resulta, de todo este desenvolvimento, o necessário corolário de que, considerando exclusivamente o teor do art. 43 do CTN, enquanto perdurasse a lide, os acréscimos patrimoniais oriundos do referido depósito encontrar-se-iam abrangidos na hipótese de incidência prevista no art. 43 do CTN, dada sua disponibilidade, tanto jurídica como econômica, considerada ainda a apropriação da receita de atu-



alização durante a lide, em obediência ao regime de competência. Só não restaria caracterizada, na hipótese, a disponibilidade financeira, irrelevante para fins de caracterização da hipótese de incidência do IRPJ e da CSLL.

O raciocínio desenvolvido acima constitui regra geral em relação aos depósitos judiciais. Todavia, é preciso reconhecer que sua aplicação deve ser excepcionada na hipótese do regramento aplicável aos depósitos relativos a tributos administrados pela RFB, introduzido pela Lei nº 9.703, de 1998, através de seu art. 1º, § 3º, inciso I. (grifado)

Contudo, a referida Solução de Consulta estabeleceu regra excepcional ao regime de competência, tendo em vista o regramento específico estabelecido na Lei nº 9.703, de 1998:

Desta forma, quanto ao IRPJ e à CSLL, conclui-se que, no caso de depósitos efetuados ao amparo do regramento estabelecido pela Lei nº 9.703, de 1998, só ocorre o fato gerador: a) quando da solução da lide e na proporção que favorecer o contribuinte-depositante ou b) alternativamente, em situações excepcionais, quando o levantamento do depósito com acréscimos se der por autorização administrativa ou judicial antes daquela solução. (grifado)

Além disso, foram consignados os critérios a serem utilizados para fins de aplicação da regra geral ou da regra excepcional (tendo em vista as demais legislações que disciplinam outros depósitos judiciais ou extrajudiciais):

Desta forma, quanto ao IRPJ e à CSLL, conclui-se que, no caso de depósitos efetuados ao amparo do regramento estabelecido pela Lei nº 9.703, de 1998, só ocorre o fato gerador: a) quando da solução da lide e na proporção que favorecer o contribuinte-depositante ou b) alternativamente, em situações excepcionais, quando o levantamento do depósito com acréscimos se der por autorização administrativa ou judicial antes daquela solução. Aplicável, ainda, tal fundamentação a qualquer outra esfera onde o acréscimo patrimonial das variações monetárias esteja legalmente condicionado na mesma forma prevista na Lei nº 9.703, de 1998 (acréscimo legalmente estabelecido só quando do sucesso na lide pelo depositante).

Todavia, em se tratando de outro regramento legal (seja ele aplicável na esfera tributária, civil ou trabalhista), onde não haja determinação expressa que condicione, necessariamente, a atualização dos valores depositados a eventual sucesso na lide pelo depositante, mantém-se a conclusão de ocorrência da hipótese de incidência do IRPJ para as variações monetárias ativas decorrentes de atualização do depósito antes da solução da lide, apropriadas temporalmente de acordo com o regime de competência. (grifado)

Dessa forma, em relação ao IRPJ e à CSLL apurados pelo lucro real, cumpre vincular a presente solução à Solução de Consulta Cosit nº 157, de 2014, tendo em vista que ela estabelece a correta interpretação da legislação tributária a ser aplicada pelo consultante, inclusive no que se refere aos depósitos disciplinados pela Lei nº 9.703, de 1998.

.....

No que se refere à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins apuradas pelo regime não cumulativo, verifica-se que a razão de decidir da Solução de Consulta Cosit nº 157, de 2014, aplica-se perfeitamente a essas contribuições, pois o seu fato gerador é o auferimento de receita, devendo-se considerar auferida a receita nos termos do regime aplicável ao IRPJ e à CSLL apurados pelo lucro real (regime de competência, observadas as regras excepcionais):



Lei nº 10.637, de 2002.

Art. 1º A Contribuição para o PIS/Pasep, com a incidência não cumulativa, incide sobre o total das receitas auferidas no mês pela pessoa jurídica, independentemente de sua denominação ou classificação contábil. (Redação dada pela Lei nº 12.973, de 2014)

Lei nº 10.833, de 2003.

Art. 1º A Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins, com a incidência não cumulativa, incide sobre o total das receitas auferidas no mês pela pessoa jurídica, independentemente de sua denominação ou classificação contábil. (Redação dada pela Lei nº 12.973, de 2014) (grifado)

Cumpram-se as variações monetárias ativas decorrentes de atualização de depósitos judiciais ou extrajudiciais, em função de índices ou coeficientes aplicáveis por disposição legal ou contratual, devem ser consideradas receitas financeiras para fins de apuração das referidas contribuições, conforme dispõe a Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998:

Art. 9º As variações monetárias dos direitos de crédito e das obrigações do contribuinte, em função da taxa de câmbio ou de índices ou coeficientes aplicáveis por disposição legal ou contratual serão consideradas, para efeitos da legislação do imposto de renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição PIS/PASEP e da COFINS, como receitas ou despesas financeiras, conforme o caso. (grifado)

Nesse sentido, cabe ressaltar que o Decreto nº 8.426, de 1º de abril de 2015, reestabeleceu, para 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente, as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS incidentes sobre as receitas financeiras auferidas pelas pessoas jurídicas sujeitas ao regime de apuração não cumulativa, salvo exceções expressas que não alcançam as receitas tratadas na presente solução de consulta:

Art. 1º Ficam restabelecidas para 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente, as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre receitas financeiras, inclusive decorrentes de operações realizadas para fins de hedge, auferidas pelas pessoas jurídicas sujeitas ao regime de apuração não-cumulativa das referidas contribuições. § 1º Aplica-se o disposto no caput inclusive às pessoas jurídicas que tenham apenas parte de suas receitas submetidas ao regime de apuração não-cumulativa da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS.

§ 2º Ficam mantidas em 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), respectivamente, as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS aplicáveis aos juros sobre o capital próprio.

§ 3º Ficam mantidas em zero as alíquotas das contribuições de que trata o caput incidentes sobre receitas financeiras decorrentes de variações monetárias, em função da taxa de câmbio, de: (Incluído pelo Decreto nº 8.451, de 2015)

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos partir de 1º de julho de 2015. (grifado)

Dessa forma, fica consignado, na presente solução, que as regras e os critérios definidos na Solução de Consulta Cosit nº 157, de 2014, para fins de reconhecimento de variações monetárias ativas decorrentes de atualização de depósitos judiciais ou extrajudiciais no âmbito do IRPJ e da CSLL apurados pelo lucro real, são igualmente aplicáveis à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins apuradas pelo regime não cumulativo.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que:

No âmbito da apuração do IRPJ e da CSLL pelo lucro real, bem como da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins pelo regime não cumulativo, as variações monetárias ativas decorrentes de atualização de depósitos judiciais ou extrajudiciais devem ser reconhecidas, em regra, de acordo com o regime de competência;

A regra geral é aplicável quando não houver determinação legal expressa que condicione, necessariamente, a atualização dos valores depositados a eventual sucesso na lide pelo depositante;

No caso de depósitos efetuados ao amparo do regramento

estabelecido pela Lei nº 9.703, de 1998, considerando-se a existência de previsão legal de ocorrência de acréscimos ao montante depositado judicial ou administrativamente tão somente quando da solução favorável da lide ao depositante, só se encontra caracterizada a ocorrência do fato gerador do IRPJ e da CSLL apurados pelo lucro real, bem como da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins apuradas pelo regime não cumulativo: a) quando desta solução e na proporção que favorecer o contribuinte-depositante ou b) quando o levantamento do depósito com acréscimos se der por autorização administrativa ou judicial, antes daquela solução; e

A regra excepcional é aplicável quando houver de-

terminação legal expressa que condicione, necessariamente, a atualização dos valores depositados a eventual sucesso na lide pelo depositante.

Por fim, declara-se a ineficácia dos questionamentos relativos à Lei nº 10.819, de 16 de dezembro de 2003, e à Lei nº 11.429, de 26 de dezembro de 2006, por não descreverem suficientemente a hipótese a que se refere, nos termos do inciso XI do art. 18 da Instrução Normativa RFB nº 1.396, de 16 de setembro de 2013. ”

Esta a posição da Receita Federal sobre a matéria, que deve ser acolhida pelos contribuintes, para que sejam evitadas contingências fiscais. (C)

Afonso Lourenço, Felipe Lourenço e Victor Rodrigues, são membros da Lourenço e Rodrigues Advogados

LOURENÇO & RODRIGUES
ADVOCADOS





FUNRURAL: a não incidência nas operações com cooperados em contratos de parceria e a Solução de Consulta SRF Cosit n. 11/2017

Nesta oportunidade dedicaremos nosso estudo tributário na coluna “Direito do Agronegócio” à contribuição para a seguridade social exigida sobre a receita bruta, nos termos do art. 25 da Lei n. 8.212/91, denominada em geral de “Funrural”.

Não trataremos da conhecida discussão a respeito da inconstitucionalidade de referida exação, mas, em verdade, de recente manifestação proferida pela Receita Federal do Brasil – RFB, consistente na Solução de Consulta Cosit n. 11/2017, relativamente à base de cálculo

do Funrural sobre a produção rural recebida por cooperativas de produtores rurais de seus cooperados, decorrente de contratos de parceria ou de integração rural.

Neste sentido a Solução de Consulta Cosit n. 11/2017:

**“CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA DA COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL. COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS. CARACTERIZAÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA OU DE INTEGRAÇÃO RURAL. IMPOSSIBILIDADE.**

A entrega, pela cooperativa, de insumos ao cooperado e o recebimento, pela cooperativa, de toda produção rural do cooperado são consideradas relações jurídicas de natureza institucional da cooperativa, de modo que não cabe a caracterização do recebimento de parte da produção como sendo a título de participação da cooperativa em contrato de parceria ou integração rural, para efeito de afastar a incidência da contribuição sobre a receita bruta da comercialização da produção rural quanto à parte que caberia à cooperativa como fornecedora de insumos.

A cooperativa fica sub-rogada na obrigação da contribuição previdenciária a cargo do produtor rural pessoa física ou segurado especial, devendo recolher esta contribuição sobre o valor da receita bruta da comercialização de toda produção que lhe é entregue pelo cooperado, até o dia 20 do mês subsequente à operação de venda ou consignação

Dispositivos Legais: Lei nº 8.212, de 1991, art. 25, art. 30, incisos III e IV; Lei nº 4.504, de 1964, art. 96, §§1º e 5º; Lei nº 5.764, de 1971, art. 3º, 4º e 79; Lei nº 13.288, de 2016, art. 1º, parágrafo único; IN RFB nº 971, de 2009, art. 165, incisos XI a XIV e XXI; art. 167, inciso III, art. 168 e art. 172, inciso I.”

Deste modo, entende a Receita Federal do Brasil que como a relação mantida entre cooperativa e seus cooperados implica em típicos atos cooperados, não seria possível a manutenção de parcerias rurais ou parcerias de integração rurais. Isto porque, haveria dis-

tinção entre a relação que as cooperativas mantêm com seus cooperados, típicos atos cooperados, e relações de parceria ou integração rural, sendo uma incompatível com a outra.

Consequentemente, seria impossível à cooperativa

receber parte da produção rural do produtor cooperado como se fosse sua participação em contrato de parceria ou integração rural.

Daí ser peremptória a Receita Federal em sua conclusão na Solução de Consulta citada:

“19. Desta forma, a entrega, pela cooperativa, de aves, rações e medicamentos ao associado cooperado e o recebimento, pela cooperativa, da produção rural (ovos) do associado cooperado para venda no mercado, constituem relações jurídicas de natureza institucional da cooperativa – ato cooperativo - e não relação jurídica de natureza contratual, como é o caso do contrato de parceria ou integração rural.

20. Esta a razão pela qual não há amparo legal para a caracterização do recebimento de parte da produção como sendo a título de participação da cooperativa em contrato de parceria rural, ou de integração rural, para efeito de afastar a incidência da contribuição sobre a receita bruta da comercialização da produção rural, quanto à parte que supostamente caberia à cooperativa como parceiro que forneceu os insumos.”

Entendemos, no entanto, que esta interpretação da Receita Federal do Brasil na Solução de Consulta Cosit n. 11/2017 não é a mais adequada, tendo nítida ilegalidade.

A primeira razão decorre do equívoco na in-

terpretação firmada pela Receita Federal ao justificar sua conclusão, uma vez inexistente previsão legal permita sustentar que cooperativas estejam proibidas de manter relações de parceria ou integração rural com seus cooperados.

Inclusive, importante lembrar do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 13.288/16, que não somente não contém o teor sustentado pela RFB, como ainda dispõe em sentido diametralmente oposto, se não vejamos:

“Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os contratos de integração vertical nas atividades agrossilvipastoris, estabelece obrigações e responsabilidades gerais para os produtores integrados e os integradores, institui mecanismos de transparência na relação contratual, cria fóruns nacionais de integração e as Comissões para Acompanhamento, Desenvolvimento e Conciliação da Integração - CADEC, ou similar, respeitando as estruturas já existentes.

Parágrafo único. A integração vertical entre cooperativas e seus associados ou entre cooperativas constitui ato cooperativo, regulado por legislação específica aplicável às sociedades cooperativas.”

Veja-se que tal dispositivo prevê justamente a possibilidade de haver uma integração vertical entre cooperativas e seus associados, destacando tão somente que, nessas situações, há disposições específicas típicas das atividades cooperativadas.

Reconhecer que tais relações contam com especificidades e regulações próprias de forma alguma significa dizer que está vedado às coo-

perativas manter relações de integração rural com seus cooperados.

Não fosse isso o suficiente, a criatividade da RFB foi tamanha que ainda que suas premissas estivessem corretas, ainda assim não seria possível sustentar suas conclusões.

Isso porque ainda que houvesse a vedação legal de que cooperativas mantivessem relações de parceria ou de in-

tegração rural com seus cooperados, ainda assim não seria possível enquadrar esses atos reconhecidamente cooperados como se simples comercialização fosse.

Com efeito, é pacífico o entendimento de que o ato cooperado, que é aquele praticado entre cooperativa e cooperado, não se constitui em ato de mercancia, nos termos do art. 79 e parágrafo único, da Lei 5.764/71:

“Art. 79. Denominam-se atos cooperativos os praticados entre as cooperativas e seus associados, entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associados, para a consecução dos objetivos sociais.

Parágrafo único. O ato cooperativo não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria.”^{1/}

Logo, caso se quisesse concordar com a impossibilidade de cooperativas rurais manterem relações de parceria ou de integração com seus cooperados, absur-

do que se cogita apenas para fins argumentativos, ainda assim não se teria a incidência do FUNRURAL. Isso porque não há “comercialização” nos atos cooperados típicos.

Em não havendo comercialização, não se perfectibiliza o fato gerador previsto no art. 25, da Lei 8.212/91, que dispõe o seguinte:

Art. 25. A contribuição do empregador rural pessoa física, em substituição à contribuição de que tratam os incisos I e II do art. 22, e a do segurado especial, referidos, respectivamente, na alínea a do inciso V e no inciso VII do art. 12 desta Lei, destinada à Seguridade Social, é de:

I - 2% da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção;”

O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF – ao analisar a incidência

do Funrural a partir da receita bruta proveniente da comercialização de sua produção reco-

nheceu pela impossibilidade a exigência de referida contribuição em hipótese semelhante:

“Tributação sobre a Receita. Pessoa jurídica rural – Integralização do capital social. Estoque. Produto rural TRANSFERÊNCIA DE ESTOQUE PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL. ATIPICIDADE DA CONDUTA NO CASO VERTENTE. (...) Se o objeto social da empresa é comercializar produção rural e não participaram sociedades, a integralização de ações em outra sociedade figura como meio para a realização do objeto social (ato societário) e não o próprio desenvolvimento do objeto social (empresa), razão pela qual a

^{1/}A respeito da tributação do ato cooperativo: CALCINI, Fábio Pallaretti. GUERRA, Gerson. “in” PIS/COFINS. Teoria e Prática. PEIXOTO, Marcelo Magalhães. BERGAMINI, Adolpho. 4ª Ed. São Paulo: MP/APET, 2017. p. 1481-1505. Tomo 5.

transferência de estoque figurou como um ato societário e não como a própria atividade empresarial. Nesse sentido, estabeleceu o STF que “a incorporação de bens ao capital social é um ato típico, não equiparável a ato de comércio”^{2/}.

Por sua vez, o seu cooperados. Logo, não há incidência do FUNRURAL sobre tais operações, o que obviamente não afasta a incidência de tal tributo sobre a receita obtida pela

própria cooperativa pela comercialização dos produtos por si mesma realizada.

Neste sentido jurisprudência Tribunal Regional Federal da 4ª Região:

“TRIBUTÁRIO. LEGITIMIDADE ATIVA. CONTRIBUIÇÃO INCIDENTE SOBRE A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL DA PESSOA FÍSICA. EMPRESA ADQUIRENTE DA PRODUÇÃO RURAL. INEXIGIBILIDADE. CONTRIBUIÇÃO INCIDENTE SOBRE A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL DA PESSOA JURÍDICA. INEXIGIBILIDADE. EFEITO REPRISTINATÓRIO. REPETIÇÃO DO INDÉBITO LIMITADA À DIFERENÇA. ATO COOPERADO E NÃO-COOPERADO. DISTINÇÃO. INCIDÊNCIA. (...) 7. Os atos cooperativos típicos são aqueles praticados entre a cooperativa e seus associados para a consecução dos objetivos sociais, segundo definido pelo artigo 79 da Lei nº 5.764/71. 8. Os atos não cooperativos, a contrário senso, são aqueles praticados com não associados, mas que guardam relação com os objetivos sociais da cooperativa. Na prática de tais atos a sociedade cooperativa atua como qualquer outra pessoa jurídica, devendo a receita gerada servir de base à tributação, consoante preconiza o art. 111 da Lei nº 5.764/71. 9. A entrega da mercadoria pelo

produtor rural à cooperativa, da qual é associado, não se confunde com a comercialização do produto por ela realizada, que constitui o fato gerador da contribuição previdenciária.”^{3/}

A questão, a bem da verdade, é simples: como ato cooperado não se confunde com comercialização, não há a realização do fato gerador do FUNRURAL previsto no art. 25, da Lei 8.212/91.

Assim, pouco importaria que se as cooperativas realmente estivessem “vedadas” de realizar parcerias e integrações rurais com seus cooperados, pois ainda que isso fosse verdade, não haveria qualquer reflexo para fins de FUNRURAL. Não havendo comercialização, tampouco há incidência do FUNRURAL.

Em tais condições, é possível concluir no sentido de que a Solução de Consulta RFB Cosit n. 11/2017 é ilegal, pois:

(a) não conta com amparo legal, vez que inexistente disposição na legislação tributária a impedir que cooperativas rurais mantenham contratos de parceria rural ou de integração rural com seus cooperados;

(b) não seria possível tributar a título de FUNRURAL o retorno da produção rural do produtor rural integrado à cooperativa, por ausência de fundamento legal;

(c) Que incontroversamente o retorno da produção rural do produtor rural integrado à cooperativa é um ato cooperado, de forma que não há a “comercialização” de produção rural, fato gerador eleito pelo art. 25, da Lei 8.212/91; 

Fábio Pallaretti Calcini, é Doutor e Mestre em Direito do Estado pela PUC/SP,

Pós Doutorado em Direito pela Universidade de Coimbra(Por)

Ex-Membro do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF –

Professor da FGV DIREITO SP e IBET

Sócio tributarista Brasil Salomão e Matthes Advocacia

Rafael Nichele

Fonte: <http://www.conjur.com.br> - Coluna Direito do Agronegócio.

^{2/} CARF, 2ª Seção, Ac. 2302003.339.

^{3/} TRF4, APELREEX 5002422-42.2014.404.7203, PRIMEIRA TURMA, Relator JORGE ANTONIO MAURIQUE, j. 29/05/2015.

Fazenda Santa Clara



Sede da Fazenda

Profª. Leila Vilela Alegrio

Existem várias versões sobre os verdadeiros proprietários da fazenda Santa Clara, no entanto, é certo que um de seus donos, no início do século XX, foi de fato Manoel da Silva Carneiro, como se pode confirmar a partir do inventário *pos-mortem* de sua esposa, dona Maria Elisa Fernandes Carneiro, aberto em 1904. Nele, poucas informações descrevem a fazenda, e o que se pode ressaltar deste documento é o seguinte: “A casa

de vivenda, que possuía instalação de gás e água encanada”, “dezoito casas para colonos”, apenas “cento e sessenta mil pés de café”, “cento e dez alqueires de terras”, e as diversas edificações, onde, em uma delas, encontram-se as máquinas de beneficiar café, entre outras.

Tentando, contudo, descobrir os pioneiros naquelas terras, parti para investigar o Registro Paroquial de Terras, no qual encontrei informação sobre a Freguesia de Nossa Senhora da Glória de Simão Pereira, do município de Santo Antônio do Paraibuna (Juiz de Fora), onde havia duas fazendas denominadas Santa Clara, uma registrada em nome de Militão Correa de Sá e, outra, em nome de Antônio da Cunha e Souza, ambas registradas em 1856.

Devo afirmar que, a partir de então, por meio de outras informações colhidas principalmente em periódicos da época e dados genealógicos, poderia

lançar algumas hipóteses, talvez certas, talvez não.

O sr. Militão, em seu registro, diz que: “sou senhor de possuidor de uma fazenda de cultura de café denominada Santa Clara, ... a qual houve por compra do sr. José da Silva Carvalho, tendo uma sesmaria”.

Por outro lado, o sr. Antonio da Cunha e Souza, no dito registro, afirma que: “sou senhor de possuidor nesta fazenda de Santa Clara, duzentos alqueires de terras pouco mais ou menos, ... terrenos de posses comprados a outros”.

A partir destes dados, é possível crer que aquelas terras inicialmente deveriam pertencer a um único proprietário, e que, posteriormente, foram divididas e vendidas a estes dois senhores. Mas qual seria aquela onde hoje se encontra a sede da fazenda Santa Clara?

Seguindo a investigação, principalmente nos jornais da-



Tulha da Fazenda



quele tempo, descobri que Antônio da Cunha e Souza faleceu em 1859, e que era casado com dona Francisca da Cunha e Souza, que aparece em muitos noticiários como moradora e proprietária da fazenda Santa Clara. Acredito que ela tenha sido casada em primeiras núpcias com Antônio e, após o falecimento do marido, casou-se, em segundas núpcias, com Belisário Nobrega de Ayrosa, em 1861, segundo dados genealógicos, com o qual teve quatro filhos: Isabel, Luís (falecido ainda criança), Christiano e Francisco. Este casamento perdurou até o ano de 1875, quando Belisário faleceu.

Infelizmente, estes são dados que não puderam ser confirmados pelos inventários *post-mortem* de Antônio (1859) nem tão pouco de Belisário (1875), pois não foram encontrados nos arquivos disponíveis em Juiz de Fora.

Em 1891, os jornais O Pharol, de Juiz de Fora, e a Gazeta de Notícias, do Rio de Janeiro, estampam um anúncio sobre arrendamento de fazenda, informando que os interessados deveriam procurar o sr. Francisco da Cunha e Souza, em Petrópolis. Teria sido Manoel da Silva Carneiro arrendatário da fazenda e, posteriormente, seu

proprietário, por compra?

É certo que em 1895, Manoel da Silva Carneiro, adquire a fazenda como consta da escritura de compra e venda, e que tenha ali se estabelecido, uma vez que em 1901, O Pharol divulga o enlace matrimonial da senhorita Margarida Carneiro, filha de Manoel da Silva Carneiro, realizado na fazenda de Santa Clara.

Dona Francisca da Cunha Nobrega de Ayrosa faleceu em 1906, certamente bastante idosa, e deve ter sido em sua administração que a sede da fazenda, que hoje nos encanta, e os engenhos com as máquinas de beneficiar café — feitas por Antônio Francisco de Lemos, com casa em Juiz de Fora desde 1883, segundo noticiário local — foram construídos e melhorados.

Pouco se sabe a respeito de dona Francisca, mas pelos noticiários é possível acreditar que tenha sido capitalista, uma vez que muitas fazendas foram leiloadas para que fossem pagos os empréstimos que havia feito a fazendeiros da região.

Para encerrar esta difícil história, encontrei algumas informações no livro do jornalista Albino de Oliveira Esteves, Álbum do município de Juiz de Fora, publicado em 1915, no qual escreve sobre o município de Santana do Deserto e cita as principais propriedades agrícolas, entre elas: “Santa Clara, 250 alqueires, valor de 300:000\$, produção de 15.000 sacos de café” e, mais adiante, “Santa Clara, 200 alqueires, valor 200:000\$, produção anual de 25.000 arrobas de café, do dr. Pedro Bastos, situada nas proximidades da estação da Ericeira”. Neste ponto é bom lembrar que a fazenda Santa Clara, acima mencionada, está localizada próxima à estação do Sossego, do ramal Leopoldina, e que estas duas estações são muito próximas uma da outra. ☺



Detalhe da máquina de beneficiar café

Transformar É A NOSSA CULTURA. E O NOSSO MELHOR PRÊMIO.



Principal polo cultural do estado, o Sesc RJ entende que a arte é capaz de transformar o indivíduo ao proporcionar novas formas de agir, de pensar e de ver o mundo.

Por isso, apenas no ano passado, diversos espetáculos iniciaram a temporada nos palcos do Sesc RJ com a nossa curadoria.

Muitos deles foram indicados aos principais prêmios do teatro nacional e já arremataram alguns. Confira os números:

93

espetáculos estrearam
no Sesc RJ

3

Prêmios
Cesgranrio

8

indicações

1

Prêmio
Faz a Diferença
(Jornal O Globo)

2

indicações

7

indicações para o
Prêmio Shell de Teatro,
a ser realizado
em março

9

indicações para
o Prêmio APTR*, a ser
realizado em abril

* Associação dos Produtores de Teatro do Rio de Janeiro

1.230.000

pessoas assistiram
à nossa programação cultural

Vem muito mais por aí!

Acesse

www.sescrj.org.br

ou nos siga em



e fique por dentro da nossa agenda.

Lucas Ávila

Imatra

Acelere sua entrada no **mercado** de trabalho.

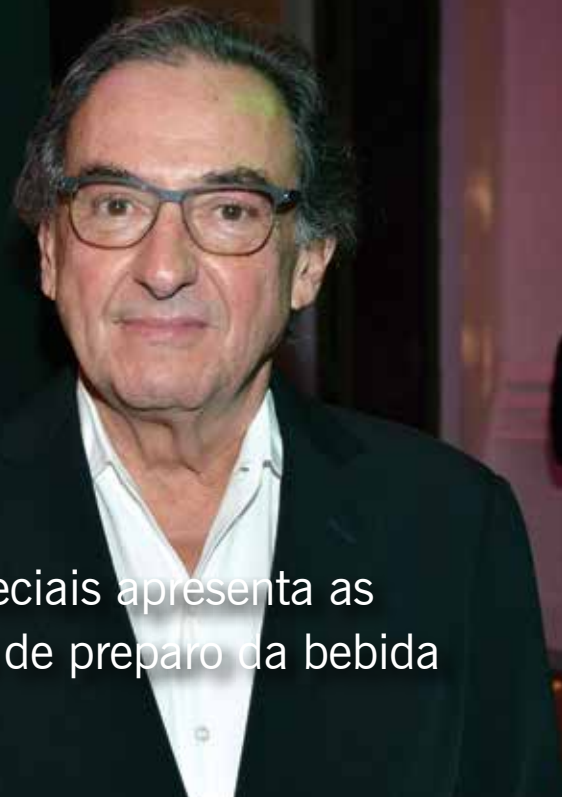
Faça um curso técnico do Senac.



▶▶ **Corra e matricule-se.**
Inscrições prorrogadas até 31/03.

www.rj.senac.br





Sérgio Coimbra explora o café em seu novo trabalho

Trabalho desenvolvido para Orfeu Cafés Especiais apresenta as sutilezas e delicadezas dos diferentes rituais de preparo da bebida

Responsável por retratar pratos criados por chefs premiados de todo o mundo como o japonês Yoshihiro Narisawa, o italiano Massimo Bottura e o brasileiro Alex Atala, o renomado fotógrafo de gastronomia Sérgio Coimbra foi convidado pela marca Orfeu Cafés Especiais para dar um novo olhar para uma das bebidas mais antigas da humanidade: o café.

“Minha relação com o café vem de gerações. Durante todo processo, procurei registrar a mistura sensorial, o movimento, a delicadeza e as muitas histórias que vêm dentro de cada xícara”, explica Sérgio. De fato, Coimbra tem uma identidade notável com o café: filho do empresário Horácio Coimbra, cafeicultor, Presidente do IBC, fundador e Presidente da Companhia Cacique de Café Solúvel, é produtor de café, Presidente do Conselho de Administração da Cacique Solúvel, e ex-presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Café Solúvel.

Seguindo a linha da descoberta, ‘Arte em Orfeu’ é uma série de fotos artísticas que captura cenas de alguns dos métodos de preparo do café com o olhar peculiar do fotógrafo. Prensa francesa, espresso, café coado, entre outros rituais foram retratados no estúdio de Sérgio seguindo seu estilo único que opta por um fundo escuro e técnicas de luz que criam texturas e cores para ressaltar as particularidades de cada método.

Para que todos tenham acesso ao trabalho de Sérgio para Orfeu, a marca criou uma galeria virtual interativa, com acesso em diferentes plataformas, em que os consumidores poderão admirar as fotos nos mínimos detalhes.

Link para a galeria:
<http://site.cafeorfeu.com.br/arteemorfeu/#firstPage>

Procafé realizará três Dias de Campo com o tema “As tecnologias que você pode ver”

A Fundação Procafé, instituição do Consórcio Pesquisa Café, coordenado pela Embrapa Café, promoverá em 2017 três Dias de Campo intitulados “As tecnologias que você pode ver”. O primeiro deles será realizado na Fazenda Experimental de Boa Esperança, MG, no dia 26 de abril, o segundo, na Fazenda Experimental de Franca, SP, em 10 de maio, e, o terceiro, na Fazenda Experimental de Varginha, MG, nos dias 31 de maio e 1º de junho. Esses Dias de Campo tem por objetivo apresentar soluções tecnológicas que foram validadas ‘em campo’ para promover o aumento da produção, produtividade, melhoria da qualidade e redução de custos da atividade cafeeira. Os interessados em participar poderão realizar a inscrição pelo site da Fundação Procafé, ou no próprio local do evento.

Café: a bebida que pode ajudar a combater a demência

Pesquisas médicas realizadas em humanos e em ratos sugerem que o consumo de cafeína gera um efeito protetivo no combate à demência, melhorando a memória e reduzindo a demência. Publicados no *Jornal Scientific Reports* (Ali et al. 2017), os estudos mostram que o efeito de proteção vem de uma enzima denominada NMNAT2, descoberta no último ano. Segundo o professor Hui-Chen Lu, que lidera o trabalho, “os resultados auxiliam o avanço no desenvolvimento de drogas capazes de aumentar o nível desta enzima no cérebro, criando um bloqueio químico contra o processo de debilitação e seus efeitos neurodegenerativos”. Acrescenta o cientista, que a NMNAT2 exerce duas funções, a primeira protegendo os neurônios contra o estresse e, ao mesmo tempo, ajudando a luta contra a formação do processo de emaranhado (tangles) das proteínas ligadas à demência

Segundo o professor Lu, as pesquisas realizadas em ratos, mostram que a cafeína atua no sentido do aumento da proteína NMNAT2 e afirma que “o aumento de nosso conhecimento sobre os padrões de funcionamento do cérebro que causam o natural declínio desta necessária proteína é importante para identificar os componentes que podem exercer um papel relevante no tratamento dessas desordens mentais”.



CECAFÉ passa a integrar a Aliança Procomex

O CECAFÉ passou a integrar a Aliança Pró-Modernização Logística do Comércio Exterior – PROCOMEX – uma iniciativa civil, de caráter informal, apolítico e apartidário, que reúne instituições do setor produtivo, especialistas e agentes do comércio exterior, com o propósito de dotar o Brasil de um sistema de fluxo aduaneiro moderno e competitivo, estimulador das atividades empresariais.

Em março, a diretoria do CECAFÉ participou ativamente de reuniões realizadas pelo MDIC e Aliança PROCOMEX para ações no Porto de Santos/SP no âmbito do Projeto “Análise de intervalos de tempos de trâmites processuais e de movimentação de cargas na exportação e na importação pelo modal marítimo, compreendendo a identificação de gargalos e ineficiências e suas causas, e na indicação das ações necessárias para melhoria dos processos e para a redução dos tempos de cada etapa” O projeto é realizado a partir de um convênio firmado entre o MDIC e a UNESCO, com o apoio técnico da Secretaria da Receita Federal do Brasil.



José Sette é eleito Diretor Executivo da OIC



Embaixador
Hermano Telles Ribeiro

O Conselho Internacional do Café, em reunião realizada em Londres no último dia 15 de março, aprovou a contratação do brasileiro José Dauster Sette como o novo Diretor Executivo da OIC, com mandato de 5 anos. A decisão é resultado da combinação de uma competente negociação conduzida pelo Embaixador Hermano Telles Ribeiro junto às delegações do conjunto de países consumidores e produtores de café, e das indiscutíveis qualificações pessoais do candidato brasileiro. Sette atuou como Diretor de Operações da OIC no período de 2002 a 2008 e, após, durante 15 meses como Diretor Executivo interino, quando consolidou um conceito de excelente técnico.



Diretor Executivo da OIC
José Sette

Indústria poderá importar conilon do Vietnã, mas só com pré-aprovação do Mapa

A importação de café robusta do Vietnã pelo Brasil poderá ser realizada pelas indústrias do País, apesar da suspensão provisória de Michel Temer, mas a partir de agora será necessária uma pré-aprovação do Mapa (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). A informação é do diretor interino do Departamento de Café, Cana-de-Açúcar e Agroenergia, da Secretaria de Política Agrícola da pasta, Silvio Farnese. “A partir de agora, além de todos os trâmites com o MDIC [Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços] o pedido de importação terá que ser aprovado pelo Mapa, que fará uma anuência prévia, e terá prazo de até 60 dias para responder ao pedido dos solicitantes de importação”, disse o executivo da Secretaria, vinculada ao Mapa.

“Isso pode ser revisto, claro, mas essa é a decisão no momento”, disse Farnese. A medida é a mesma que foi tomada no ano passado com as importações do Peru. Chamada de “anuência prévia”, a decisão já está em vigor no País, segundo Farnese, após divulgação de carta interna no Ministério, e foi tomada depois que Michel Temer, pressionado por parlamentares, decidiu suspender provisoriamente a decisão de importação tomada pelo Mapa, atendendo demanda das indústrias brasileiras que alegam baixos estoques internos do grão conilon, espécie brasileira de robusta.

O Ministério da Agricultura, inclusive, chegou a publicar no Diário Oficial da União a disposição das tarifas de importação e as normas fitossanitárias necessárias para as compras de café robusta do Vietnã. Essas publicações não foram revogadas e não impedem as compras externas tomadas até agora.

STF exclui da base do PIS e COFINS o valor do ICMS

Em sessão realizada no último dia 15 de março, o pleno do STF confirmou o entendimento até então predominante entre os ministros, de que o ICMS não compõe o faturamento ou receita bruta da empresa, estando, portanto, fora da base de cálculo do PIS/Cofins. Isso porque o valor correspondente ao ICMS, que deve ser repassado ao fisco estadual, não integra o patrimônio do contribuinte, não representando nem faturamento nem receita, mas mero ingresso de caixa ou trânsito contábil.

Seis Ministros acolheram o voto da relatora, Ministra Carmen Lúcia (Celso de Mello, Rosa Weber, Luiz Fux, Ricardo Lewandowski e Marco Aurélio), enquanto quatro (Gilmar Mendes, Edson Fachin, Luis Barroso e Dias Toffoli). A União sustenta que a posição defendida pelo contribuinte distorce o conceito de faturamento e receita bruta definidas pela Constituição Federal, e sustenta impacto bilionário ao Tesouro.

A decisão foi proferida em repercussão geral, estimando-se que existem cerca de 10.000 processos sobre a questão. A PGFN solicitou durante a sessão que a decisão tivesse validade somente a partir de 2018, não implicando em restituição de valores pagos nos últimos 5 anos, pedidos não acolhidos. O Procurador Geral da Fazenda informou que vai apresentar embargos de declaração pedindo a modulação e vigência a partir de 2018.



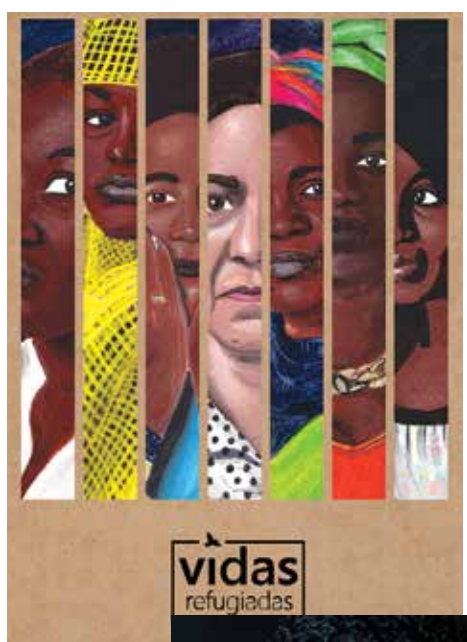
museu da imigração
do estado de são paulo

Exposição sobre mulheres refugiadas

A exposição fotográfica “Vidas Refugiadas”, focada no cotidiano de oito mulheres refugiadas que vivem no Brasil, volta para São Paulo e comemora um ano de itinerância no mês da mulher. O Museu da Imigração recebe a mostra promovida com o apoio do Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do Mercosul (IPPDH).

Com 22 imagens do fotógrafo Victor Moriyama, a exposição revela as necessidades, os dilemas e as conquistas das mulheres retratadas, apresentando ao público uma oportunidade de reflexão sobre a integração das refugiadas à vida no Brasil.

Seja pelas singulares expressões das fotos em estúdio ou mesmo dos registros das refugiadas durante o cotidiano, a exposição revela as dificuldades e os problemas enfrentados por elas, ao mesmo tempo em que joga luz sobre suas conquistas, seus valores e seus esforços feitos para construir dias melhores no país que as acolheu como refugiadas.



“VIVA! Itália” recebe mais de 3 mil pessoas

Em um único dia o público do MI pôde descobrir e vivenciar diversas tradições da cultura italiana. Foi com essa proposta que o Museu criou o projeto VIVA!, que, em sua primeira edição, comemorou o Dia Nacional do Imigrante Italiano e reuniu mais de três mil pessoas. O objetivo do evento foi proporcionar uma tarde temática em homenagem a uma das culturas mais marcantes do mundo, dando a oportunidade de o público conhecer atrativos da Itália, sem sair de São Paulo. Para que isso fosse possível, o Museu desenvolveu uma programação que incluiu dança, música, exposição, rodas de conversa, cinema, oficinas de culinária, atividades infantis e tendas de alimentação.

Foram convidados dez representantes do melhor da gastronomia italiana tradicional e contemporânea para participarem. Tendas, food trucks e food bikes preencheram a área externa do Museu, onde foram vendidos pratos típicos da Itália. No palco, montado no jardim, os ritmos mais conhecidos entre a Toscana e a Sicília tomaram conta do evento.

CRÉDITOS: EMANUEL ALVES



Museu do Café promove o Curso Nespresso - “A Descoberta do Café”

Entre as atividades para 2017, o Centro de Preparação de Café do Museu continuará a realizando os cursos em parceria com a Nespresso Brasil, por meio do Nespresso Expertise Center. Em março, o curso “A Descoberta do Café” foi ministrado por uma especialista que veio ao Museu para ensinar aos participantes como degustar e apreciar o grão de qualidade, a partir de dinâmicas e experiências sensoriais.

CRÉDITOS: KARINA FREY



PIB da Agricultura cresce 4,4% de janeiro a novembro de 2016

Fonte: Cepea

Segundo estimativas do Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (Cepea), da Esalq/USP, o Produto Interno Bruto (PIB) do agronegócio brasileiro obteve ligeira alta de 0,05% em novembro de 2016, acumulando crescimento de 4,39% na parcial de 2016 a partir mais uma vez dos bons resultados das atividades agrícolas. O ramo agrícola apresentou crescimento de 0,18% no mês, acumulando alta de 5,6% nos 11 primeiros meses de 2016.

Praticamente todos os segmentos do ramo (primário, processamento industrial e serviços) tiveram desempenho positivo. De acordo com levantamento do Cepea o maior crescimento foi verificado para o conjunto de atividades “dentro da porteira” (segmento primário), favorecidas pelas elevações reais de preços, acima dos 50% na comparação com 2015, principalmente da mandioca, milho e feijão. Por outro lado, o grupo de insumos registrou alta de 3,03% no ano.

Quanto ao ramo da pecuária, os dados do Cepea/CNA apontam crescimento de 1,8% nos primeiros 11 meses do ano. No mês, apenas o segmento de insumos deste ramo apresentou crescimento (de 0,26%), enquanto a indústria teve a maior baixa, de 0,98%. Já no acumulado do ano, as altas são de 3,98% para insumos, de 2,08% para as atividades do segmento primário da pecuária, de 0,25% para a indústria e de 0,93% para serviços.

Acumulado (janeiro a novembro/2016)

	Insumos	Básico	Indústria	Serviços	Total
Pecuária	3,98%	2,08%	0,25%	0,93%	1,82%
Agricultura	3,03%	10,32%	2,94%	5,8%	5,6%
Agronegócio	3,43%	6,57%	2,58%	4,26%	4,39%



EPAMIG disponibiliza publicações de tecnologias para promover a sustentabilidade da cafeicultura



Com mais de 40 anos de experiência em pesquisa, a Epamig desenvolveu e adaptou tecnologias visando promover a sustentabilidade do agronegócio café, tanto nos aspectos econômico, social como ambiental. Nesse contexto, a Epamig disponibiliza, em seu site, para consulta resultados de pesquisas e estudos socioeconômicos da cafeicultura, por meio de publicações técnicas, que contêm informações e conhecimentos úteis para o produtor e demais segmentos da cafeicultura. A Epamig é uma das dez instituições fundadoras do Consórcio Pesquisa Café coordenado pela Embrapa Café.

As publicações de tecnologias, ora divulgadas, destacam temas como o melhoramento genético de *Coffea arabica* e *Coffea canephora*, manejo e tratos culturais, manejo integrado de pragas e doenças, colheita e pós-colheita de café, socioeconomia, cafeicultura orgânica, entre outros.

CECAFÉ organiza 2ª turma do Curso de Formação de PCQI

CECAFÉ organizou nos dias 07, 08 e 09 de março do corrente a 2ª turma do Curso de Formação de PCQI *Preventive Controls Qualified Individual/FDA* com o propósito de ampliar a capacitação de profissionais das empresas associadas visando o atendimento da nova regulamentação dos EUA, a Lei de Modernização da Segurança Alimentar do FDA, em vigor desde setembro/2016.

A exemplo da primeira edição, essa turma do Curso de Formação de PCQI também foi ministrada pela empresa DNV GL Business Assurance Avaliações e Certificações Brasil Ltda, contemplando 18 participantes, entre empresas exportadoras, cooperativas, tradings e armazéns gerais.





BSCA: estão abertas as inscrições para os campeonatos brasileiros de barismo

Disputa de *Brewers Cup*, *Coffee In Good Spirits*, *Cup Tasters* e *Latte Art* ocorrerão em Varginha (MG) e vencedores vão para os campeonatos mundiais

A BSCA está realizando as nonas edições dos Campeonatos Brasileiros de *Latte Art*, *Cup Tasters* e *Coffee In Good Spirits* e a sexta edição do Campeonato Brasileiro de *Brewers Cup*.

As etapas realizadas em Varginha (MG) integram as ações do projeto setorial “*Brazil. The Coffee Nation*”, desenvolvido em parceria com a Apex-Brasil. São 16 vagas para os campeonatos brasileiros de *Latte Art*, *Brewers Cup* e *Coffee In Good Spirits* e 20 vagas para o de *Cup Tasters*. Os campeões de cada categoria garantem classificação para os campeonatos mundiais, que ocorrerão entre os dias 13 e 15 de junho, em Budapeste, na Hungria.

Desde setembro de 2016, a BSCA é a *National Body* no Brasil da World Coffee Events (WCE), entidade organizadora do *World Barista Championship* (WBC) e detentora dos direitos da competição em todo o mundo. Esse status confere à Associação o direito de realizar as etapas classificatórias das competições mundiais, as quais conduzem os campeões brasileiros para a fase final dos certames internacionais nas suas sete modalidades: (i) Barista; (ii) *Latte Art*; (iii) *Brewers*; (iv) *Coffee in Good Spirits*; (v) *Cup Tasters*; (vi) *Roasters* (torrefação); e (vii) *Cezve Ibrik* (café turco).

A diretora executiva da BSCA, Vanusia Nogueira, explica que a Associação realizará seis certames este ano – exceção à modalidade *Cezve Ibrik* –, com as competições nacionais de Baristas e *Roasters* previstas para o segundo semestre, já que seus campeonatos mundiais ocorrerão em novembro e dezembro.

Vanusia também enaltece a convergência em qualidade entre a entidade e os baristas. “O principal objetivo da BSCA e da WCE é promover a excelência em café e, nessa orientação, o barista é um profissional fundamental para a valorização do produto junto aos consumidores”, conclui.

Sobre as competições

BREWERS CUP - Competição focada no preparo de café pelo método filtrado e manual, com os competidores devendo empregar suas técnica e habilidade para extrair o melhor do café coado..

COFFEE IN GOOD SPIRITS - Disputa em que se valoriza o preparo de bebidas alcoólicas à base de café, com os competidores demonstrando habilidades de barmen. Na competição, exige-se o preparo de Irish Coffees (feitos com café, uísque, açúcar e creme) e bebidas de assinatura quentes ou frias, com álcool e ingredientes livres.

CUP TASTERS - A competição visa a avaliar o conhecimento dos competidores na distinção de cafés. São realizados testes triangulares, com o preparo de duas xícaras idênticas e uma diferente, com o objetivo de que o competidor a distinga.

LATTE ART - O formato da disputa exige que os competidores preparem dois cappuccinos com latte art idênticos, usando café e leite e apenas espresso e leiteiras como ferramentas, dois macchiatos e duas bebidas de assinatura própria à base de leite e café, que podem ser “desenhadas” com a ajuda de acessórios para dar forma ao desenho.

Vencedores e Illy no palco

26º Prêmio Ernesto Illy tem vencedores de três regiões mineiras

Minas Gerais demonstrou a excelência de seus cafés especiais no 26º Prêmio Ernesto Illy de Qualidade do Café para Espresso. Grãos arábica de três diferentes regiões do estado foram reconhecidos como os melhores da safra 2016/2017 pelo concurso da illycaffè, que teve como campeões da categoria nacional os produtores CBI Agropecuária, da Chapada de Minas; Juliana Armelin, do Cerrado Mineiro e Rafael Marques de Araújo, das Matas de Minas.

Os três vencedores concorrerão ao 2º Prêmio Internacional Ernesto Illy de Qualidade do Café para Espresso, em outubro, em Nova York (EUA). A premiação internacional reunirá 27 representantes do que há de melhor na alta qualidade dos grãos para espresso de 9 países produtores, em uma iniciativa estimulada pelo sucesso e a tradição do Prêmio Ernesto Illy, que revolucionou a cafeicultura brasileira. Campeã da 25ª edição, Juliana, proprietária da fazenda Terra Alta, em Ibiá, voltou a ser reconhecida entre os produtores dos melhores cafés do país em seu segundo ano de fornecimento para a illycaffè. Rafael, da fazenda Córrego da Serra, em Manhuaçu e CBI Agropecuária, da Fazenda Tecad, em Minas Novas, figuraram entre os vencedores logo na primeira vez como participantes do concurso.

A cerimônia de premiação realizada em São Paulo, contou com a presença de Andrea Illy, presidente da illycaffè, e outros representantes da companhia. Das mãos deles, os cafeicultores receberam os diplomas da premiação e um cheque de R\$ 10 mil cada um. A torrefadora italiana ofereceu, ao todo, mais de R\$ 100 mil em prêmios.

Também foram entregues os méritos de Fornecedor Sustentável do Ano a Elias Koji Okuyama (Cerrado Mineiro) e o de Classificadores do Ano a João de Medeiros Neto (1º lugar, Sul de Minas), Marcos Ribeiro Vasconcelos (2º lugar, Cerrado Mineiro) e Jandir Castro Filho (3º lugar, São Paulo).



Alessia Cancarini e Ruggero Spada



Rafael Marques de Araujo



Juliana Armelin e Paulo Siqueira

Produtores premiados de 8 regiões

Centro-Oeste

Campeão: Álvaro Luiz Orioli (Goiás)
Vice-campeão: Gelci Zancanaro (Goiás)

Cerrado Mineiro

Campeão: Juliana Tytko Armelin
Vice-campeão: Marcos Cezar Miaki

Chapada de Minas

Campeão: CBI Agropecuária
Vice-campeão: Luiz Augusto Monguilod

Matas de Minas

Campeão: Rafael Marques de Araujo
Vice-campeão: Ney José Alves Filho

Norte/Nordeste

Campeão: Glauber de Castro (Bahia)

Rio de Janeiro

Campeão: Francisco Nioac de Salles

São Paulo

Campeão: Daniella Romano Pelosini
Vice-campeão: Marco Antonio Guardabaxo

Sul de Minas

Campeão: Carlos H. Ribeiro do Valle
Vice-campeão: Carlos Alberto Pellicer



Futuro da cafeicultura de Rondônia está na qualidade e abertura de novos mercados para o café conilon

Segundo dados da Conab, a cafeicultura de Rondônia, segundo maior produtor de café conilon do País, tem passado por transformações positivas nos últimos anos, com aumento da eficiência. A produtividade cresceu quase 100%, com redução de 43% da área plantada. O desafio encarado agora pelos 22 mil produtores é a melhoria da qualidade e a conquista de novos mercados.

Os incentivos são muitos e os maiores cuidados estão na colheita e pós-colheita do café, que interferem na manutenção da qualidade dos frutos, ou seja, são nessas duas etapas que o produtor precisa se atentar às recomendações técnicas para evitar a depreciação do seu produto. O pesquisador da Embrapa Rondônia, Enrique Alves, conta que o cafeicultor que busca a excelência de qualidade tem um produto de maior aceitação no mercado e retorno financeiro.

Haras Pegasus promove Torneio Hípico

Em Vargem Grande, o HP realizou torneio hípico para principiantes, alunos da Escola Equitação Barra. Na categoria mirim, a amazona Manuela Pires Fontes (6 anos), filha da associada do CCCRJ, Karina Todeschini Pires e Anderson Fontes, montando o cavalo Chocolate, fez pista fechada, sem cometer faltas, sendo uma das premiadas no evento. A RC cumprimenta a jovem amazona.





Araguari sedia a 22ª FENICAFÉ



A Associação dos Cafeicultores de Araguari (ACA) realizou a 22ª edição da FeniCafé - Feira Nacional de Irrigação em cafeicultura, principal evento da cafeicultura irrigada, que é dividida em três partes: o Encontro Nacional de Irrigação da Cafeicultura do Cerrado, a Feira Nacional de Irrigação em Cafeicultura e o Simpósio de Pesquisa em Cafeicultura Irrigada. A solenidade de abertura foi feita por Cláudio Morales, presidente da ACA, com a presença do presidente da Federação dos Cafeicultores do Cerrado, Francisco Sérgio de Assis e dos deputados estaduais Lafayette Andrada e Leonídio Bolsas, além do Presidente do CNC, Deputado Silas Brasileiro.

A solenidade de abertura foi feita por Cláudio Morales, presidente da ACA, com a presença do presidente da Federação dos Cafeicultores do Cerrado, Francisco Sérgio de Assis e dos deputados estaduais Lafayette Andrada e Leonídio Bolsas, além do Presidente do CNC, Deputado Silas Brasileiro.

Este ano a extensa pauta de trabalhos, com duração de três dias, com uma programação de palestras e seminários, mostrou os avanços na área de máquinas e implementos e o que há de mais moderno na tecnologia de irrigação. O resultado final foi mais que positivo, o volume de negócios realizados superou os 35 milhões de reais, uma marca muito maior do que a estimativa prevista pela organização antes do início do evento.

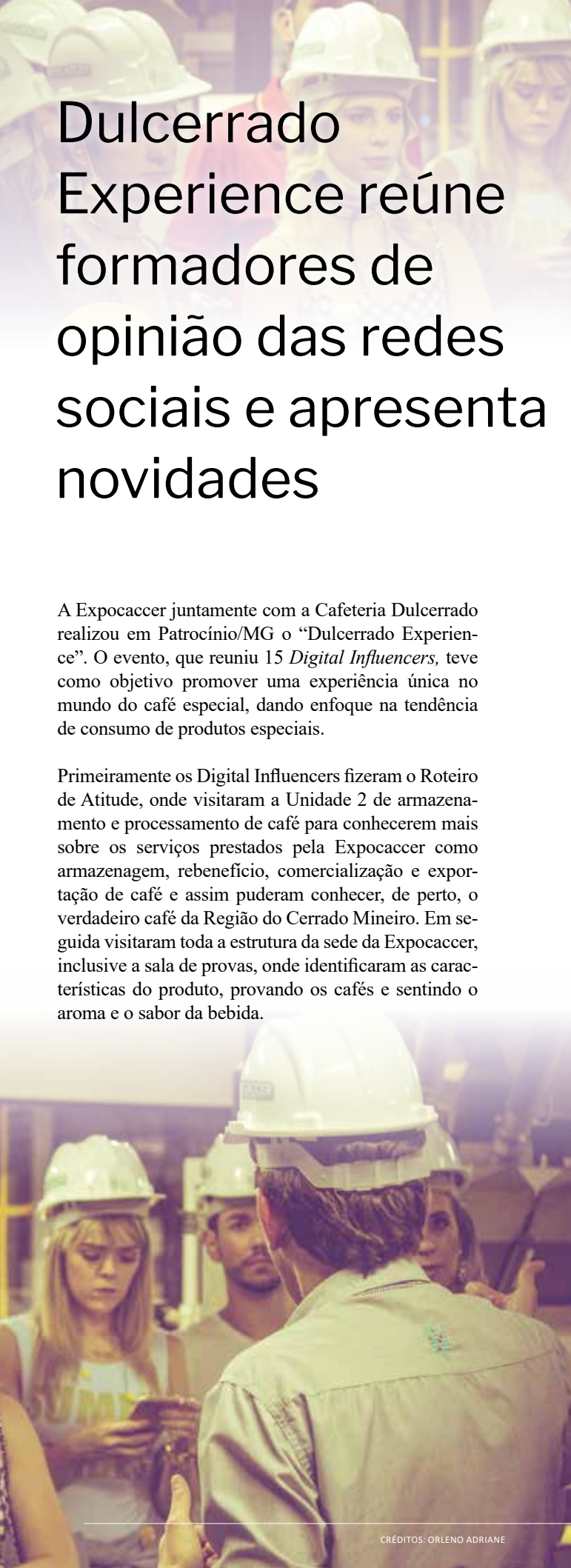
O presidente da ACA, Cláudio Morales Garcia, também faz um balanço do que aconteceu na FeniCafé 2017. “Podemos comemorar o sucesso da 22ª edição do maior evento de cafeicultura irrigada do país. Não só na quantidade de público, como também na qualidade das palestras. O auditório lotou todos os dias. Nossa intenção é sempre trazer inovações, tanto na parte técnica, como na parte tecnológica”.



Cláudio Morales



Francisco Sérgio de Assis



Dulcerrado Experience reúne formadores de opinião das redes sociais e apresenta novidades

A Expocacer juntamente com a Cafeteria Dulcerrado realizou em Patrocínio/MG o “Dulcerrado Experience”. O evento, que reuniu 15 *Digital Influencers*, teve como objetivo promover uma experiência única no mundo do café especial, dando enfoque na tendência de consumo de produtos especiais.

Primeiramente os Digital Influencers fizeram o Roteiro de Atitude, onde visitaram a Unidade 2 de armazenamento e processamento de café para conhecerem mais sobre os serviços prestados pela Expocacer como armazenagem, rebenefício, comercialização e exportação de café e assim puderam conhecer, de perto, o verdadeiro café da Região do Cerrado Mineiro. Em seguida visitaram toda a estrutura da sede da Expocacer, inclusive a sala de provas, onde identificaram as características do produto, provando os cafés e sentindo o aroma e o sabor da bebida.

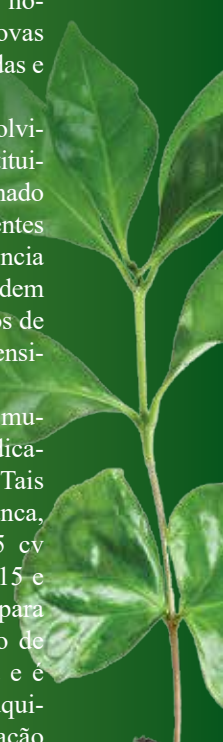
Procafé disponibiliza mudas de café

Mudas com alto potencial produtivo e resistência múltipla a pragas e doenças podem ser encomendadas para que a Procafé faça a entrega a partir de outubro de 2017

O sucesso da produção cafeeira depende primordialmente da qualidade das mudas, que devem ser sadias e vigorosas, para que o cafeicultor obtenha os resultados desejados. Assim, na formação e renovação do cafezal, o produtor deve investir em mudas de alta qualidade genética e sanitária, pois o sucesso da lavoura depende de boas mudas. Tecnologias para isso existem e estão disponíveis para as diversas regiões produtoras de café no País. À medida que a pesquisa agropecuária avança com o desenvolvimento de novas cultivares, para manter a competitividade, novas tecnologias de produção também são aperfeiçoadas e requerem a renovação de lavouras de café.

Nesse contexto, novas cultivares de café desenvolvidas e disponibilizadas pela Fundação Procafé, instituição parceira do Consórcio Pesquisa Café, coordenado pela Embrapa Café, aumentam as opções de sementes e mudas com alto potencial produtivo e resistência múltipla a pragas e doenças, características que podem incrementar a renda do cafeicultor e reduzir custos de produção, principalmente com o emprego de defensivos agrícolas e controle fitossanitário.

Com esses objetivos, a Procafé está produzindo mudas e sementes de cultivares de café arábica indicadas para diversas regiões produtoras do País. Tais cultivares - Acauã, Acauã Novo, Arara, Asa Branca, Catucaí Amarelo 2SL, Catucaí Amarelo 20/15 cv 479, Catucaí Amarelo 24/137, Catucaíama 785/15 e Sabiá - devem ser encomendadas previamente para que a entrega seja realizada a partir de outubro de 2017, quando o novo período chuvoso começa e é propício aos novos plantios. Para saber como adquirir essas mudas, entre em contato com a Fundação Procafé pelo e-mail petherson@fundacaoprocafe.com.br ou telefone (35) 99967-3344.





Fachada da Cafeteria



Série *As 10 mais belas Cafeterias do mundo*



Café Gambrinus – Nápoles Itália

Fundado em 1960, o Café Gambrinus logo foi reconhecido por decreto como “fornecedor da Casa Real”.

O Gambrinus é lendário não só por ser o mais antigo Café da cidade, mas porque desde que abriu em meados do século 19 tem recebido a realeza, artistas e celebridades atraídos por seu belo interior

Ao longo de sua história, recebeu personalidade de todos os países e clientes fiéis como : Gabriele D’Annunzio, que em uma mesa de café escreveu a poesia “ O Vucchella”, mais tarde musicada por FP Tosti, e registrada por Caruso em 1919; Benedetto Croce; Matilde Serao; Eduardo Scarpetta; Totó; De Filippo(it); Ernest Hemingway, Oscar Wilde; Guy Maupassant; Jean Paul Sartre, que marcaram suas presenças através de um poema, uma dedicatória ou uma foto.

A decoração interna do Gambrinus foi confiada aos melhores pintores da escola napolitana, e hoje ainda se pode admirar seus afrescos, como também os frisos florais que anunciavam a *Art Nouveau*.



Exterior da Cafeteria



DEGUSTAÇÃO DE CAFÉ

Aos sábados e domingos - Visita ao CPC

Horários: 10h30, 12h, 15h e 17h

Vagas por grupo: 20

Valor: R\$10,00

Degustação: três tipos de café gourmet +
dicas e curiosidades sobre o consumo

Obs.: Aos sábados a visita às exposições é gratuita. Somente será cobrado o valor de R\$10,00 para a visita ao Centro de Preparação de Café.

Mais informações pelo telefone (13) 3213-1750
Ramal 1765 ou pelo e-mail cpc@museudocafe.org.br



Rua XV de Novembro, 95 - Centro Histórico - Santos - SP
Tel.: (13) 3213-1750 | Horários: terça a sábado, das 9h às 17h.
Domingos, das 10h às 17h. | Sábados com entrada gratuita.
Ingresso: R\$10,00 | www.museudocafe.org.br

 /museudocafe



Realização





A natureza é incontestável

A tradição de uma empresa também.



UNICAFÉ

COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

Matriz/Head Office

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 675
Conj. 500 - Enseada do Suá - Vitória-ES
CEP: 29058-900 • Tel: (55) 27 2123-5858

Escritório / Branch - Rio de Janeiro-RJ

Rua São Bento, 8 - 19º andar - Centro
CEP: 20090-010 • Tel: (55) 21 2159-8989
e-mail unicafe@unicafe.com.br

Escritório / Branch - Santos - SP

Rua do Comércio, 41 - Centro
CEP: 11010-141
Tel: (55) 13 2102-8787

Londrina-PR



Vitória da Conquista-BA



Varginha-MG



Manhumirim-MG